

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 184/2018 - São Paulo, terça-feira, 02 de outubro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 68, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a estrutura organizacional do GABP, ADEG, AGES e OUVI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reformar a estrutura organizacional do Gabinete de Presidência (GABP), da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG), da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES) e da Ouvidoria-Geral (OUVI);

CONSIDERANDO a decisão proferida na 183.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 25 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0017119-78.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir o Núcleo de Gerenciamento de Informações Estatísticas (NUET), subordinado à Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), remanejando, para a reserva da Presidência, uma função comissionada FC-6 e uma função comissionada FC-3.

Art. 2.º Remanejar para a reserva da Presidência, provenientes:

I - do Gabinete da Presidência, duas funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico;

II - da Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos (DGED), uma função comissionada FC-4, Assistente I;

III - da Ouvidoria-Geral da 3.ª Região, um cargo em comissão CJ1, Assessor Administrativo II;

IV - da AGES, um cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística.

Art. 3.º Transformar, na reserva da Presidência, duas funções comissionadas FC-3 em uma função comissionada FC-4.

Art. 4.º Criar a seguinte unidade:

Unidade Criada	Subordinação
	Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG)

Art. 5.º Destinar, provenientes da reserva da Presidência:

I – um cargo em comissão CJ1, Diretor de Divisão, para a Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos (DEGE);

II – duas funções comissionadas FC-4, Assistente I, e uma função comissionada FC-3, Assistente II, para a Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos (DEGE);

III – uma função FC-6, Diretor de Núcleo, para a Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3.ª Região;

IV - três cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

V – um cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, para a Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

VI - um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para a Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

VII – dois cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 6.º Remanejar uma FC-3, proveniente da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, para a Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos.

Art. 7.º Atualizar a estrutura organizacional do GABP, ADEG, AGES e OUVI, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GABP	10.110
Quadro de Servidores		
Cargo Quantidade		ıntidade
Analista Judiciário, Área Judiciária		2
Técnico Judiciário, Área Administrativa 3		3
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	Administrativa, Especialidade Segurança 2	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-3, Assessor Administrativo		
1 CJ-3, Assessor Judiciário		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete Administrativo		
2 FC-4, Assistente I		

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ADEG	22.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Qua	ntidade
Analista Judiciário, Área Judiciária		3
Analista Judiciário, Área Administrativa		1
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística		1
Técnico Judiciário, Área Administrativa		10
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comis	sionadas	

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ADEG	22.000
1 CJ-3, Assessor		
3 FC-4, Assistente I		
Seção de Planejamento Estratégico e Projetos	RPEP	22.004
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE GESTÃO POR PROCESSOS E	DPED	22.100
DESENVOLVIMENTO	DFED	22.100
1 CJ1, Diretor de Divisão		
3 FC-4, Assistente I		
1 FC3, Assistente II		
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E GERENCIAMENTO DE DADOS	DEGE	22,200
ESTRATÉGICOS	DEGE	22.200
1 CJ1, Diretor de Divisão		
2 FC-4, Assistente I		•
1 FC-3, Assistente II		

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO	
ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AGES	10.200	
Quadro de Servidores			
Cargo	Qua	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária		4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa		9	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comiss	ionadas		
1 CJ-3, Assessor			
NÚCLEO DE PARAMETRIZAÇÃO	NUPA	10.220	
1 FC-6, Diretor de Núcleo			
1 FC-4, Assistente I			
DIVISÃO DE APOIO EM GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	DGED	10.210	
1 CJ-1, Diretor de Divisão			
1 FC-3, Assistente II			
DIVISÃO DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	DPJE	10.230	
Quadro de Servidores			
Cargo	Qua	ntidade	
Técnico Judiciário, Área Administrativa		7	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comiss	ionadas		
1 CJ-1, Diretor de Divisão			
6 FC-3, Assistente Técnico			
Seção de Compatibilização ao PJe	RPJE	10.231	
1 FC-5, Supervisor			
1 FC-4, Assistente I			
Seção de Atendimento ao Usuário Interno	RATU	10.232	
1 FC-5, Supervisor			
1100,540011501			
1 FC-4, Assistente I			
	RATE	10.233	
1 FC-4, Assistente I	RATE	10.233	

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO	
OUVIDORIA-GERAL	OUVI	24.000	
Quadro de Servidores			
Cargo Quantidade			
Analista Judiciário, Área Judiciária	1		
Técnico Judiciário, Área Administrativa	4		
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas			
OUVIDORIA-GERAL	OUVI	24.000	
1 FC-6, Diretor de Núcleo			
1 FC-3, Assistente Técnico			

 $Art.~8.^{\circ}~Revogar~o~art.~4.^{\circ}~da~Resolução~n.^{\circ}~483/2014,~o~art.~7.^{\circ}~da~Resolução~n.^{\circ}~44/2017,~o~art.~1.^{\circ}~da~Resolução~n.^{\circ}~57/2018,~todas~deste~Conselho.$

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as dispensas e designações de funções comissionadas e de cargos em comissão, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas até o dia 15/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 28/09/2018, às 22:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 71, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Atualiza a Norma de Estrutura da Secretaria Judiciária (SEJU), Divisão de Passagem de Autos e Indexação (DPAS), Seção de Passagem de Autos (RSAU), Seção de Validação e Indexação (RINV), Subsecretaria das Seções (USEC), Divisão de Coordenação e Julgamento da 2.º e 3.º Seções (DU2) e Divisão de Processumento (DIPO).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Norma de Estrutura da Secretaria Judiciária (SEJU), Divisão de Passagem de Autos e Indexação (DPAS), Seção de Passagem de Autos (RSAU), Seção de Validação e Indexação (RINV), Subsecretaria das Seções (USEC), Divisão de Coordenação e Julgamento da 1.ª e 4.ª Seções (DIJ1), Divisão de Coordenação e Julgamento das 2.ª e 3.ª Seções (DIJ2) e Divisão de Processamento (DIPO), em razão das alterações promovidas na estrutura organizacional das aludidas unidades;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 183.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0008878-86.2016.4.03.8000,

Art. 1.º Atualizar, conforme Anexo, as Normas de Estrutura da Secretaria Judiciária (SEJU), Divisão de Passagem de Autos e Indexação (DPAS), Seção de Passagem de Autos (RSAU), Seção de Validação e Indexação (RINV), Subsecretaria das Seções (USEC), Divisão de Coordenação e Julgamento da 1.ª e 4.ª Seções (DIJ1), Divisão de Coordenação e Julgamento da 2.ª e 3.ª Seções (DIJ2) e Divisão de Processamento (DIPO).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 28/09/2018, às 22:31, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 71, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

NORMAS DE ESTRUTURA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Sigla: SEJU Código: 30.000 MISSÃO / FINALIDADE

Planejar, coordenar, dirigir, uniformizar e controlar as atividades relativas ao processamento dos feitos, elaboração de cálculos, cumprimento de mandados, colaborar no funcionamento do CORETAB3, emissão de certidão de distribuição, plantão judicial e petições no Tribunal, bem como atuar no funcionamento do GMF.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Diretoria-Geral	Seção de Controle e Cumprimento de Mandados Seção de Cálculos Judiciais Seção de Controle e Cumprimento de Mandados Divisão de Passagem de Autos Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário Subsecretaria de Registro e Informações Processuais Subsecretaria das Seções
	Subsecretarias da 1.ª a 11.ª Turmas

CARGO DO TITULAR

Diretor de Secretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- 1. Fiscalizar, coordenar, orientar e uniformizar a execução dos serviços administrativo-judiciários das unidades subordinadas, quanto à regularidade dos atos cartorários e ao exato cumprimento das normas processuais e regimentais pertinentes.
 - 2. Informar aos magistrados, mediante solicitação, sobre o encaminhamento dos assuntos administrativo-judiciários de interesse do respectivo Gabinete.
 - 3. Elaborar cálculos e auxiliar os Gabinetes dos Desembargadores Federais e/ou Juízes Federais Convocados, com relação aos cálculos judiciais.
 - Orientar o cumprimento dos mandados pelos Analistas Judiciários. Especialidade Execução de Mandados.
 - 5. Emitir certidões com base na análise dos dados constantes dos autos processados e distribuídos.
 - 6. Elaborar escala de magistrados e subsecretarias processantes, para o Plantão Judiciário, Plantão de Recesso e Plantão de Sobreaviso.
 - 7. Auxiliar a implantação e o funcionamento das atividades do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário.
 - 8. Apoiar, administrar e dar andamento às sugestões atinentes ao Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas CORETAB3.

DIVISÃO DE PASSAGEM DE AUTOS E INDEXAÇÃO

Sigla: DPAS Código: 30.080 MISSÃO / FINALIDADE

Realizar a validação e a indexação de documentos e de processos digitalizados, para envio eletrônico aos Tribunais Superiores, para julgamento de recursos excepcionais. Realizar o recebimento, a conferência e a remessa de autos físicos para os Triburais Superiores e para as varas de origem, bem como o envio eletrônico de peças geradas eletronicamente nos Triburais Superiores, após julgamento de recursos excepcionais.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria Judiciária	Seção de Passagem de Autos Seção de Validação e Indexação

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- 1. Validar, indexar e enviar eletronicamente os processos digitalizados aos Tribunais Superiores, para julgamento de recursos excepcionais.
- 2. Coordenar a baixa definitiva dos processos físicos recebidos das Subsecretarias processantes, com decisão transitada em julgado.
- 3. Coordenar a baixa dos processos físicos originários da 1.ª instância, para aguardar julgamento de recursos excepcionais.
- 4. Coordenar a guarda dos processos físicos, originários deste Tribunal, até julgamento de recursos excepcionais.
- 5. Coordenar o recebimento eletrônico, dos Tribunais Superiores, das peças processuais, após julgamento dos recursos excepcionais.
- 6. Coordenar o envio eletrônico das peças processuais mencionadas no item anterior à origem, para juntada aos processos mencionados no item 3.
- 7. Elaborar estatística mensal das atividades das seções subordinadas.

SECÃO DE PASSAGEM DE AUTOS

Sigla: RSAU Código: 30.081 MISSÃO / FINALIDADE

Realizar o recebimento, a conferência e a remessa de autos físicos para os tribunais superiores e para as varas de origem, bem como o envio eletrônico de peças geradas eletronicamente nos Tribunais Superiores, após julgamento de recursos excepcionais.

ĺ	SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
ĺ	Divisão de Passagem de Autos e Indexação	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- 1. Baixar definitivamente os processos físicos recebidos das Subsecretarias processantes, com decisão transitada em julgado.
- 2. Realizar a conferência dos autos, cuidando para que nenhum processo que apresente petição pendente de juntada, ou irregularidade no número de volumes e apensos, seja recebido na unidade.
- 3. Remeter os autos físicos aos Tribunais Superiores, para julgamento de recursos excepcionais.
- 4. Analisar e processar os feitos físicos retornados dos Tribunais Superiores, com a realização de apensamentos, traslados, juntadas de petições, oficios e decisões, cumprimento de solicitações desses Tribunais, comunicação de decisões e requisição de autos às respectivas varas
 - 5. Providenciar o encaminhamento dos autos físicos ao órgão fracionário competente, ou a baixa definitiva, conforme decisão dos Tribunais Superiores
 - 6. Baixar os processos físicos originários da 1.ª instância, em trâmite eletrônico nos Tribunais Superiores.
 - 7. Guardar os processos físicos, originários deste Tribunal, em trâmite eletrônico nos Tribunais Superiores.
 - 8. Receber eletronicamente, dos Tribunais Superiores, peças processuais, após julgamento dos recursos excepcionais.
 - 9. Enviar eletronicamente as pecas processuais mencionadas no item anterior à origem, para juntada aos processos mencionados no item 6.
 - 10. Juntar as peças processuais mencionadas no item 8 aos autos mencionados no item 7.

SECÃO DE VALIDAÇÃO E INDEXAÇÃO

Sigla: RINV Código: 30.082

MISSÃO / FINALIDADE

Executar a conferência e indexação do material digitalizado.

Realizar a remessa/o cadastro de (pecas digitalizadas de feitos físicos e de autos judiciais eletrônicos - PJe) junto ao STJ e demais órgãos que operem com processos dessa natureza.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Passagem de Autos e Indexação	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- 1. Receber processos físicos e os do Processo Judicial Eletrônico PJe e seus respectivos arquivos digitalizados, conferindo a identidade entre ambos.
- 2. Cadastrar e remeter os autos eletrônicos ao órgão de destino.
- 3. Encaminhar os autos físicos, no aguardo de julgamento dos recursos excepcionais, às áreas competentes.

SUBSECRETARIA DAS SECÕES

Siglas: USEC Códigos: 31.900

MISSÃO / FINALIDADE

Processar os feitos de competência das Seções.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
	Divisão de Coordenação e Julgamento da 1.ª e 4.ª Seções
Secretaria Judiciária	Divisão de Coordenação e Julgamento da 2.ª e 3.ª Seções
	Divisão de Processamento

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- 1. Secretariar as sessões de julgamento, com a verificação de quórum, sustentação oral, lavratura de minutas de julgamento, assinatura de atas de julgamento etc.
- 2. Zelar pelo cumprimento dos despachos exarados pelo Presidente e pelos Desembargadores Federais, em processos de competência da Secão.
- 3. Proceder periodicamente à verificação nos processos ou petições, a fim de evitar atraso no processamento e/ou no encaminhamento respectivo.
- 4. Coordenar o atendimento ao público.
- 5. Assinar certidões de mandados de intimação e de citação, cartas de ordem e precatórias, ofícios, editais, alvarás etc.
- 6. Coordenar o processamento dos recursos interpostos nos processos em tramitação na Subsecretaria, a juntada de recursos e petições, a certificação dos prazos processuais e a remessa dos autos aos setores ou órgãos competentes
 - 7. Compilar as informações quantitativas relativas à movimentação de processos na Subsecretaria da Seção.

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO DA 1.ª E 4.ª SEÇÕES

Siglas: DIJ1 Códigos: 31.910

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar e controlar as atividades de apoio aos julgamentos da 1.ª e 4.ª Seções.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria das Seções	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- 1. Receber os processos para inclusão em pauta, efetuando a triagem, para verificação de eventual impedimento ou suspeição de Desembargador Federal integrante da Seção.
- 2. Elaborar e publicar a pauta de julgamento, executando todos os procedimentos necessários.
- 3. Lançar, nos sistemas, as fases processuais respectivas.
- 4. Verificar, antes do início da sessão, os casos de sustentação oral e os pedidos de preferência no julgamento, e efetuar a verificação da correta representação processual do advogado solicitante.
- 5. Lavrar as minutas de juleamento, preparar as atas de juleamento e comunicar, quando determinado, as decisões da sessão, executando as atividades decorrentes,
- 6. Receber e encaminhar autos dos/aos gabinetes de Desembargador Federal.
- 7. Publicar e certificar a publicação dos acórdãos, providenciando as intimações necessárias.
- 8. Encaminhar cópia do inteiro teor dos acórdãos para as áreas competentes.
- 9. Elaborar estatísticas.

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO DA 2.ª E 3.ª SEÇÕES

Siglas: DIJ2 Códigos: 31.920

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar e controlar as atividades de apoio aos julgamentos da 2.ª e 3.ª Seções.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria das Seções	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- 1. Receber os processos para inclusão em pauta, efetuando a triagem para verificação de eventual impedimento ou suspeição de Desembargador Federal integrante da Seção.
- 2. Elaborar e publicar a pauta de julgamento, executando todos os procedimentos necessários.
- 3. Lançar, nos sistemas, as fases processuais respectivas.
- 4. Verificar, antes do início da sessão, os casos de sustentação oral e os pedidos de preferência no julgamento, e efetuar a verificação da correta representação processual do advogado solicitante.
- 5. Lavrar as minutas de julgamento, preparar as atas de julgamento e comunicar, quando determinado, as decisões da sessão, executando as atividades decorrentes.
- 6. Receber e encaminhar autos dos/aos gabinetes de Desembargador Federal.
- 7. Publicar e certificar a publicação dos acórdãos, providenciando as intimações necessárias.
- 8. Encaminhar cópia do inteiro teor dos acórdãos para as áreas competentes.
- 9. Elaborar estatísticas.

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO

Siglas: DIPO Códigos: 31.930

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar e controlar o processamento das ações de competência das Seções.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria das Seções	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- 1. Cumprir e fazer cumprir despachos exarados pelos Desembargadores Federais.
- 2. Encaminhar para publicação as decisões/despachos e proceder à certificação necessária.
- 3. Encaminhar decisões, tutelas, liminares e acórdãos aos juízes competentes.
- 4. Receber as petições protocolizadas e juntá-las aos autos.
- 5. Processar os recursos cabíveis, tomando todas as providências necessárias.
- 6. Verificar e/ou certificar o trânsito em julgado e o decurso de prazo, no cumprimento de despachos ou realização de atos processuais.
- 7. Preparar e expedir mandados, oficios, notificações, cartas de ordem e precatória, alvarás, editais e demais comunicações.
- 8. Verificar a regularização da representação processual das partes.
- 9. Receber e encaminhar os autos aos setores e órgãos competentes, executando as atividades cabíveis.
- 10. Proceder à baixa definitiva dos autos, após certificado o trânsito em julgado.
- 11. Providenciar o apensamento e o desapensamento de autos e o arquivamento de processos.
- 12. Providenciar o encerramento de volume de processo com número de folhas superior a 200, procedendo à abertura de novo volume, subscrevendo os respectivos termos.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 72, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a estrutura organizacional, na Secretaria Judiciária (SEJU), da Secão de Validação e Indexação (RINV),

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 40, de 19 de maio de 2017, do Conselho de Administração, que alterou a estrutura organizacional da Secretaria Judiciária (SEJU) e da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 449, de 4 de junho de 2012, do Conselho de Administração, que estabelece a estrutura organizacional dos Gabinetes de Desembargador Federal, no âmbito deste Tribunal Regional Federal da 3.º Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 368, de 17 de agosto de 2009, do Conselho de Administração, que estabelece os procedimentos para a movimentação de cargos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 28 de setembro de 2018, do Conselho de Administração, que atualizou a Norma de Estrutura da Secretaria Judiciária (SEJU), Divisão de Passagem de Autos (PAS), Seção de Passagem de Autos (RSAU), Seção de Validação e Indexação (RINV), Subsecretaria das Seções (USEC), Divisão de Coordenação e Julgamento da 1.ª e 4.ª Seções (DIJ1), Divisão de Coordenação e Julgamento da 2.ª e 3.ª Seções (DIJ2) e Divisão de Processamento (DIPO);

CONSIDERANDO a decisão proferida na 182.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, de 20 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a troca de um cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Carlos Delgado, por um cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - da Seção de Validação e Indexação (RINV), expediente SEI nº 0042679-56.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a estrutura organizacional na Secretaria Judiciária (SEJU), da Seção de Validação e Indexação (RINV), conforme segue:

ÓRGÃO		CÓDIGO
SECRETARIA JUDICIÁRIA SEJU 30		30.000
Quadro de Servidores		
Cargo Quantidade		ntidade
nalista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de stiça Avaliador		11
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	poio Especializado, Especialidade 1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa 5		5

Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação		1
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Co	missionadas	
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Controle e Cumprimento de Mandados	RCUM	30.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II	1	ı
Seção de Cálculos Judiciais	RCAL	30.003
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II	1	1
DIVISÃO DE PASSAGEM DE AUTOS E INDEXAÇÃO	DPAS	30.080
Quadro de Servidores	1	
Cargos	Qua	intidade
Analista Judiciário, Área Judiciária		4
Técnico Judiciário, Área Administrativa		12
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Co	missionadas	1
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
7 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional	ı	1
Seção de Passagem de Autos	RSAU	30.081
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II	1	1
Seção de Validação e Indexação	RINV	30.082
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II	1	ı
SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES	USEC	31.900
Quadro de Servidores	I	
Cargo Quantidade		
Analista Judiciário, Área Judiciária	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	14	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Co	missionadas	
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional	1	ı
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO DA 1.º E 4.º SEÇÕES	DIJ1	31.910
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO DA 2.ª E 3.ª SEÇÕES	DIJ2	31.920
1 CJ-1, Diretor de Divisão	<u> </u>	<u> </u>
1 FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO	DIPO	31.930
1 CJ-1, Diretor de Divisão	1	1
1 FC-4, Assistente I		
SUBSECRETARIAS DA 1. ^a , 2. ^a , 5. ^a e 11. ^a TURMAS		
Quadro de Servidores		ıntidade
	Qua	
Quadro de Servidores	Qua	15
Quadro de Servidores Cargo		
Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário		
Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Co		

Subsecretaria da 5.ª Turma	UTU5	30.800
Subsecretaria da 11.ª Turma	UT11	31.800
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
5 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÕES DE PROCESSAMENTO		
Divisão de Processamento/1.ª Turma	DPR1	30.410
Divisão de Processamento/2.ª Turma	DPR2	30.510
Divisão de Processamento/5.ª Turma	DPR5	30.810
Divisão de Processamento/11.ª Turma	DP11	31.810
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÕES DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS		
Divisão de Procedimentos Diversos/1.ª Turma	DPD1	30.420
Divisão de Procedimentos Diversos/2.ª Turma	DPD2	30.520
Divisão de Procedimentos Diversos/5.ª Turma	DPD3	30.820
Divisão de Procedimentos Diversos/11.ª Turma	DD11	31.820
1 CJ-1, Diretor de Divisão	!	
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÕES DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO		
Divisão de Coordenação e Julgamento/1.ª Turma	DCO1	30.430
Divisão de Coordenação e Julgamento/2.ª Turma	DCO2	30.530
Divisão de Coordenação e Julgamento/5.ª Turma	DCO3	30.830
Divisão de Coordenação e Julgamento/11.ª Turma	DC11	31.830
LOTE DE LE DESE		
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-3, Assistente Técnico SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS	Qua	ntidade
1 FC-3, Assistente Técnico SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores	Qua	ntidade
1 FC-3, Assistente Técnico SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo	Qua	
1 FC-3, Assistente Técnico SUBSECRETARIAS DA 3.º, 4º e 6.º à 10.º TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário	Qua	
1 FC-3, Assistente Técnico SUBSECRETARIAS DA 3.º, 4º e 6.º à 10.º TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas	Qua	
1 FC-3, Assistente Técnico SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4º e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA		15
1 FC-3, Assistente Técnico SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma	UTU3	30.600
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 4.ª Turma	UTU3	30.600 30.700
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4º e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 4.ª Turma Subsecretaria da 6.ª Turma	UTU3 UTU4 UTU6	30.600 30.700 31.000
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 6.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07	30.600 30.700 31.000 31.400
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4º e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 6.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 8.ª Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08	30.600 30.700 31.000 31.400 31.500
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4º e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 6.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 8.ª Turma Subsecretaria da 8.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09	30.600 30.700 31.000 31.400 31.600
SUBSECRETARIAS DA 3.º, 4º e 6.º à 10.º TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.º Turma Subsecretaria da 6.º Turma Subsecretaria da 7.º Turma Subsecretaria da 8.º Turma Subsecretaria da 9.º Turma Subsecretaria da 9.º Turma Subsecretaria da 9.º Turma Subsecretaria da 9.º Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09	30.600 30.700 31.000 31.400 31.600
SUBSECRETARIAS DA 3.º, 4º e 6.º à 10.º TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.º Turma Subsecretaria da 6.º Turma Subsecretaria da 7.º Turma Subsecretaria da 9.º Turma Subsecretaria da 9.º Turma Subsecretaria da 10.º Turma Subsecretaria da 10.º Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09	30.600 30.700 31.000 31.400 31.600
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4º e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 4.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 10.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 10.ª Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09	30.600 30.700 31.000 31.400 31.600
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 4.ª Turma Subsecretaria da 6.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 10.ª Turma Subsecretaria da 10.ª Turma Subsecretaria da 5.ª Turma Subsecretaria da 5.ª Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09	30.600 30.700 31.000 31.400 31.600
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 4.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 10.ª Turma 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional DIVISÕES DE PROCESSAMENTO	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09 UT10	30.600 30.700 31.000 31.400 31.500 31.600 31.700
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 4.ª Turma Subsecretaria da 6.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 10.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Divisões de Processamento/3.ª Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09 UT10	30.600 30.700 31.000 31.400 31.500 31.700
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 4.ª Turma Subsecretaria da 6.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 10.ª Turma 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional DIVISÕES DE PROCESSAMENTO Divisão de Processamento/4.ª Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09 UT10 DPR3 DPR4	30.600 30.700 31.400 31.500 31.600 31.700 30.610 30.710
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4º e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 4.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 10.ª Turma 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional DIVISÕES DE PROCESSAMENTO Divisão de Processamento/3.ª Turma Divisão de Processamento/4.ª Turma Divisão de Processamento/6.ª Turma Divisão de Processamento/7.ª Turma Divisão de Processamento/7.ª Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09 UT10 DPR3 DPR4 DPR6 DP07	30.600 30.700 31.400 31.500 31.600 31.700 30.610 30.710 31.410
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 4.ª Turma Subsecretaria da 6.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 10.ª Turma 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional DIVISÕES DE PROCESSAMENTO Divisão de Processamento/4.ª Turma Divisão de Processamento/6.ª Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09 UT10 DPR3 DPR4 DPR6	30.600 30.700 31.000 31.400 31.500 31.600 31.700 30.610 30.710 31.010
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 4.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 10.ª Turma 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional DIVISÕES DE PROCESSAMENTO Divisão de Processamento/3.ª Turma Divisão de Processamento/6.ª Turma Divisão de Processamento/7.ª Turma Divisão de Processamento/7.ª Turma Divisão de Processamento/8.ª Turma Divisão de Processamento/8.ª Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09 UT10 DPR3 DPR4 DPR6 DP07 DP08	30.600 30.700 31.400 31.500 31.600 31.700 30.710 30.710 31.410 31.510
SUBSECRETARIAS DA 3.º, 4º e 6.º à 10.º TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.º Turma Subsecretaria da 4.º Turma Subsecretaria da 7.º Turma Subsecretaria da 9.º Turma Subsecretaria da 9.º Turma Subsecretaria da 10.º Turma 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional DIVISÕES DE PROCESSAMENTO Divisão de Processamento/4.º Turma Divisão de Processamento/6.º Turma Divisão de Processamento/7.º Turma Divisão de Processamento/8.º Turma Divisão de Processamento/9.º Turma Divisão de Processamento/9.º Turma Divisão de Processamento/9.º Turma Divisão de Processamento/9.º Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09 UT10 DPR3 DPR4 DPR6 DP07 DP08 DP09	30.600 30.700 31.400 31.500 31.700 31.700 30.610 30.710 31.010 31.510 31.610
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 4.ª Turma Subsecretaria da 6.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 10.ª Turma 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional DIVISÕES DE PROCESSAMENTO Divisão de Processamento/4.ª Turma Divisão de Processamento/6.ª Turma Divisão de Processamento/7.ª Turma Divisão de Processamento/8.ª Turma Divisão de Processamento/9.ª Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09 UT10 DPR3 DPR4 DPR6 DP07 DP08 DP09	30.600 30.700 31.400 31.500 31.700 31.700 30.610 30.710 31.010 31.510 31.610
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS Quadro de Servidores Cargo Analista Judiciário e Técnico Judiciário Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas SUBSECRETARIAS DE TURMA Subsecretaria da 3.ª Turma Subsecretaria da 4.ª Turma Subsecretaria da 6.ª Turma Subsecretaria da 7.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 9.ª Turma Subsecretaria da 10.ª Turma 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional DIVISÕES DE PROCESSAMENTO Divisão de Processamento/3.ª Turma Divisão de Processamento/4.ª Turma Divisão de Processamento/5.ª Turma Divisão de Processamento/7.ª Turma Divisão de Processamento/8.ª Turma Divisão de Processamento/8.ª Turma Divisão de Processamento/9.ª Turma Divisão de Processamento/9.ª Turma Divisão de Processamento/10.ª Turma Divisão de Processamento/10.ª Turma Divisão de Processamento/10.ª Turma Divisão de Processamento/10.ª Turma	UTU3 UTU4 UTU6 UT07 UT08 UT09 UT10 DPR3 DPR4 DPR6 DP07 DP08 DP09	30.600 30.700 31.400 31.500 31.700 31.700 30.610 30.710 31.010 31.510 31.610

Divisão de Procedimentos Diversos/4.ª Turma	DPD4	30.720
Divisão de Procedimentos Diversos/6.ª Turma	DPD6	31.020
Divisão de Procedimentos Diversos/7.ª Turma	DD07	31.420
Divisão de Procedimentos Diversos/8.ª Turma	DD08	31.520
Divisão de Procedimentos Diversos/9.ª Turma	DD09	31.620
Divisão de Procedimentos Diversos/10.ª Turma	DD10	31.720
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÕES DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO		
Divisão de Coordenação e Julgamento/3.ª Turma	DCO3	30.630
Divisão de Coordenação e Julgamento/4.ª Turma	DCO4	30.730
Divisão de Coordenação e Julgamento/6.ª Turma	DCO6	31.030
Divisão de Coordenação e Julgamento/7.ª Turma	DC07	31.430
Divisão de Coordenação e Julgamento/8.ª Turma	DC08	31.530
Divisão de Coordenação e Julgamento/9.ª Turma	DC09	31.630
Divisão de Coordenação e Julgamento/10.ª Turma	DC10	31.730
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 2.º Revogar o art. 8.º da Resolução n.º 40, de 17/05/2017, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 28/09/2018, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2760, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2018-019,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, na área de administração de banco de dados SQL Server 2014 ou superior, abrangendo a implementação, manutenção e administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

- I Integrante Técnico: Miguel Ângelo Caetano, RF 2980;
- II Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;
- III Integrante Requisitante: Claudia Strefezza Lopez, RF 1109.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 28/09/2018, às 17:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2759, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribune.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2018-020,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, na área de administração de banco de dados postgreSQL 9.4 ou superior, abrangendo a implementação, a manutenção e a administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

- I Integrante Técnico: Miguel Ângelo Caetano, RF 2980;
- II Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;
- III Integrante Requisitante: Claudia Strefezza Lopez, RF 1109.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 28/09/2018, às 17:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVICO Nº 3/2018 - PRESI/DIRG

Estabelece procedimentos para a alienação, a transferência externa, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de materiais, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3º Região.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO , no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n. 537, de 17 de junho de 1993, o despacho 2311367, ambos da Presidência deste Tribunal, a Resolução n. 390, de 11 de fevereiro de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3º Região, e alterações, tendo em vista as disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, do Decreto n. 9.373, de 11 de maio de 2018, da Resolução Nº CJF-RES-2017/00462, de 6 de novembro de 2017, da Resolução n. 177, de 18 de julho de 2008, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e o que consta do processo SEI n. 0022692-39.2014.4.03.8000, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a alienação, a transferência externa, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de materiais, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

CAPÍTULO II

FASE PRELIMINAR

- Art. 2º A Divisão de Controle de Materiais, Cadastro de Bens e Almoxarifado (DICA) será responsável pelos procedimentos preliminares à alienação, à transferência externa, e à destinação e à disposição final ambientalmente adequadas de materiais, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
 - Art. 3º A DICA iniciará o processo administrativo eletrônico, para o registro dos atos pertinentes aos procedimentos preliminares, e o instruirá com os documentos a seguir:
 - I a relação do material, contendo, no mínimo, a descrição, o modelo, o número de patrimônio e o valor de acordo com o Sistema de Controle de Materiais SIMAP;
 - II a classificação do material efetivada pela área técnica;
 - III a autorização da autoridade competente
 - IV a oferta aos órgãos integrantes da Justiça Federal da 3ª Região, quando cabível.
 - Art, 4º A DICA providenciará:
- I quando se tratar de materiais de informática, a prévia informação ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) ou a outro órgão que venha a substituí-lo, bem como juntará a eventual manifestação daquele órgão ou certificará o decurso do prazo de trinta dias, sem manifestação;
 - II no caso de veículo, a solicitação de informação à Divisão de Suporte e Apoio a Dignitários DISA acerca da regularidade da documentação do veículo; e
- III na hipótese de material ocioso e antieconômico, a oferta a outros órgãos da União, mediante publicação no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), no sistema "comunica" do SIAFI e no sítio do Tribunal, pelo prazo de 5 (cinco) dias, bem como juntará a eventual manifestação ou certificará o decurso de prazo, sem manifestação.
 - § 1º Poderá ser dispensada a prévia informação tratada no inciso I, desde que justificada e autorizada pela autoridade competente.
- Art. 5º A DICA juntará a manifestação dos órgãos ou certificará o decurso do prazo, fará a informação final, relatando os atos efetivados, com a indicação dos links dos documentos essenciais, e encaminhará o processo à Comissão Permanente de Desfazimento de Materiais (CPDM), por meio da Seção de Desfazimento de Materiais (RDES), para o início do respectivo processo administrativo de desfazimento.

CAPÍTULO III

A COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE MATERIAIS

- Art. 6º A Comissão Permanente de Desfazimento de Materiais (CPDM) será constituída por Portaria da Diretoria-Geral, que designará os seus membros e indicará o seu Presidente.
- § 1º Será composta por três servidores do órgão, no mínimo, sendo vedada a participação de servidores lotados nas unidades de auditoria interna.
- § 2º Deliberará com quórum mínimo de três membros, incluindo-se sempre o seu Presidente, sendo válidas as decisões que obtiverem a maioria dos presentes, com o registro do eventual voto divergente.
 - § 3º Registrará suas deliberações em ata assinada por todos os membros presentes.
 - § 4º Solicitará, prévia e justificadamente, à autoridade competente a atuação de seus membros ou de servidores, com prejuízo das atividades de suas lotações de origem, quando necessário; e
 - § 5º Exercerá suas atribuições com o apoio da Seção de Desfazimento de Materiais (RDES).
 - Art. 7º São atribuições da CPDM:
 - I promover os atos necessários à efetivação do desfazimento de material, observando a legislação e os normativos vigentes;
 - II a classificação e a avaliação do material, seguidas da lavratura dos respectivos termos;
 - III a proposta da forma de alienação do material à autoridade competente;
 - $\mathrm{IV}-\mathrm{o}$ registro de suas deliberações em ata; e
 - V-o a companhamento e o cuidado pela regularidade dos atos do processo administrativo de desfazimento, desde o seu início até o seu arquivamento.
 - Art. 8º Caberá ao Presidente da Comissão:
 - I coordenar as atividades da CPDM;
 - II coordenar e supervisionar as atividades da RDES, no processo administrativo de desfazimento;
 - III convocar e presidir as reuniões;
 - IV providenciar, junto à autoridade competente, os meios necessários à execução das atividades;
- V controlar a frequência dos membros da CPDM e de servidores, que atuarem em seu auxílio, com prejuízo das atividades de suas lotações de origem, informando aos respectivos superiores hierárquicos;
 - VI assinar os despachos e decisões decorrentes das atividades da CPDM; e
 - VII comandar o processo administrativo de desfazimento.
 - Ar. 9º São atribuições da RDES:
 - I-prestar apoio às atividades a serem desenvolvidas pela CPDM, sob a coordenação de seu Presidente e em compatibilidade com a DICA;
 - II iniciar e instruir o processo administrativo de desfazimento de materiais; e
 - III promover os atos necessários ao regular processamento, em conformidade com a legislação e normativos vigentes.

CAPÍTULO IV

O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESFAZIMENTO

- Art. 10. A RDES iniciará o processo administrativo de desfazimento de material, com o termo de abertura, fará a devida instrução e processamento, sob a coordenação da CPDM e mediante manifestação da Assessoria de Licitações e Contratos da Presidência ALIC, quando necessário.
 - §1º O processo de registro dos procedimentos preliminares deverá ser relacionado ao respectivo processo de desfazimento.
 - Art. 11. Os documentos obrigatórios nos processos de desfazimento são:
 - $I-c\'opia \ da \ Informação \ final \ da \ DICA \ expedida \ no \ processo \ administrativo \ de \ registro \ dos \ procedimentos \ preliminares;$
 - II Manifestação da CPDM sob a forma de desfazimento a ser adotada;
 - III Parecer jurídico da Assessoria de Licitações e Contratos da Presidência ALIC, quanto à regularidade do processo, a forma de desfazimento proposta e à exigibilidade ou não licitação;
 - IV- Decisão da autoridade competente;
 - $V-M{\text{inuta}}$ do termo de destinação do material elaborada pela DCOF;
 - VI Parecer jurídico da ALIC;
 - VII Termo de Destinação assinado pelas partes;
 - VIII Publicação do Termo de Destinação no DOU;
 - IX Guia de Remessa dos materiais objeto do Termo de Destinação;
 - X Termo de Baixa no SIMAP dos materiais objeto do Termo de Destinação; e
 - XI Certidão de encerramento do processo administrativo de desfazimento.

- § 1º A instrução do processo, no caso de desfazimento sob a forma de alienação, por doação, será acrescida dos documentos a seguir:
- I Minuta de Edital de Desfazimento, nos termos do art. 12 desta Ordem de Serviço;
- II Parecer jurídico da ALIC;
- III Edital de Desfazimento aprovado;
- IV Publicação do Aviso de Edital no DOU e no sítio do Tribunal:
- V Solicitações dos interessados, contendo a data e a hora do recebimento;
- VI Certidão de encerramento do prazo para a solicitação do material;
- $\mbox{VII}-\mbox{Ata}$ da deliberação justificada da CPDM sobre a destinação do material;
- VIII Publicação do resultado do julgamento da CPDM no DOU e no sítio do Tribunal;
- IX Certidão de decurso de prazo para recursos ou certidão de eventual interposição de recursos;
- X Parecer jurídico da ALIC;
- XI Decisão de homologação da autoridade competente;
- XII Publicação da decisão de homologação no DOU; e
- XIII Certidão de decurso de prazo para recursos ou certidão de eventual interposição de recursos;
- § 2º No desfazimento por inutilização ou abandono, a manifestação da CPDM apresentará proposta, inclusive, quanto à forma de execução, observando a Política Nacional de Residuos Sólidos.
- § 3º A instrução do processo, para as demais formas de desfazimento será orientada pela ALIC.
- § 4º Na hipótese de interposição de recursos, a CPDM, por meio da RDES, fará o regular processamento, observando o contraditório e ampla defesa e a orientação da ALIC.

CAPÍTULO V

O EDITAL DE DESFAZIMENTO

- Art. 12. O edital de desfazimento, por alienação, será elaborado:
- I quando por doação: pela CPDM, por meio da RDES;
- II- quando por licitação: pela Divisão de Compras e Licitações DILI; e
- III quando por licitação, na modalidade leilão: pela Central de Hastas Públicas Unificadas, nos moldes da Resolução n. 177, de 18 de julho de 2008, da Presidência deste Tribunal, ou de outra que a substituir.
 - Art. 13. O edital de desfazimento sob a forma de alienação, por doação, estabelecerá os procedimentos, forma, prazos e critérios a serem adotados para o desfazimento e indicará:
 - I a forma e os requisitos do pedido de doação;
 - II a informação expressa de que não será aceito pedido verbal;
 - III o endereço eletrônico para o encaminhamento do pedido de doação;
 - IV as condições de habilitação;
 - V os critérios de classificação;
 - VI o sorteio como critério de desempate, no caso de multiplicidade de pedidos de doação do mesmo material, por órgãos ou entidades de mesmo grau de preferência;
 - VII os prazos;
 - VIII o prazo, a hora e o local para a retirada do material;
 - IX a responsabilidade do beneficiado pelas despesas com o carregamento e o transporte dos materiais doados;
- X a possibilidade de destinação do material ao segundo classificado ou sorteado e, assim sucessivamente, na ausência de retirada do material no prazo fixado, sem pedido formal e justificado de prorrogação, deferido pela Administração;
 - XI a responsabilidade do beneficiado, em observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
 - § 2º O resultado do processo de desfazimento contendo os nomes dos órgãos ou das entidades beneficiados deverá ser publicado no sítio do Tribunal e no DOU, no prazo determinado no Edital.

CAPÍTULO VI

O TERMO DE DESTINAÇÃO

- Art. 14. O Termo de Destinação será formalizado pela Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização DCOF.
- § 1º São Termos de Destinação:
- I Termo de Doação;
- II Termo de Inutilização;
- IV Termo de Justificativa de Abandono; e
- V outros termos que registrem a entrega do material ao beneficiado.
- § 2º O Termo de Destinação consignará expressamente a responsabilidade do beneficiado em observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CAPÍTULO VII

O FLUXO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESFAZIMENTO

- Art. 15. O processo administrativo de desfazimento observará o seguinte fluxo:
- I a CPDM, por meio da RDES, iniciará o processo administrativo de desfazimento;
- II a CPDM formalizará manifestação, quanto à forma de desfazimento do material, e encaminhará o processo à ALIC;
- III a ALIC emitirá parecer, quanto à regularidade do procedimento, à forma de desfazimento proposta, à exigibilidade ou não de licitação e enviará o processo, disponibilizando o processo em bloco de assinatura para a autoridade competente;
 - IV a autoridade competente proferirá a decisão;
 - V a ALIC encaminhará o processo à RDES, para cumprimento;
- VI autorizado o desfazimento, a RDES adotará as medidas necessárias ao prosseguimento ou remeterá o processo à Divisão de Compras e Licitações DILI ou à Central de Hastas Públicas CEHAS, de acordo com a forma de desfazimento autorizada;
 - VII encerrado o procedimento licitatório, o processo será devolvido à RDES, para prosseguimento.
 - VIII quando alienado o material, a RDES encaminhará o processo à DCOF para a elaboração do Termo de Destinação;
 - IX a DCOF submeterá a minuta do Termo de Destinação à prévia aprovação da ALIC;
 - $XI-ap\'os, a \ DCOF \ providenciar\'a \ a \ assinatura \ e \ a \ respectiva \ publica\'e\~ao, \ retornando \ o \ processo \ \grave{a} \ RDES;$
 - XII a RDES encaminhará o processo à DICA;
 - XIII a DICA adotará as providências pertinentes à entrega e registros patrimoniais dos materiais objetos do Termo de Destinação e devolverá o processo à RDES; e
 - XIV a RDES certificará o encerramento e arquivamento do processo, se em termos.
 - §1º O procedimento retornará ao inciso II acima, relativamente aos materiais não alienados no certame.
 - § 2º A competência da autoridade será verificada pelos mesmos critérios utilizados para as contratações administrativas.
- § 3º Na alienação de veículos, a DICA solicitará à DISA a jurtada do comprovante do comunicado da transferência de propriedade feito ao departamento de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, bem como certificará a eventual ausência de atendimento, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, encaminhando o processo à autoridade competente.
- § 4º Nas doações às organizações da sociedade civil de interesse público, a RDES providenciará, junto à autoridade competente, a comunicação do fato ao Ministério Público Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 16. As áreas administrativas prestarão apoio à CPDM, sempre que solicitado.
- Art. 17. A Secretaria da Administração SADI providenciará eventual contratação para assessorar a CPDM, quando se tratar de material de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente, observada a devida justificativa e prévia autorização.
 - Art. 18. Os avisos de editais e os extratos dos termos de destinação relativos ao desfazimento de materiais deverão ser publicados no Diário Oficial da União DOU e no sítio do Tribunal.
 - Art. 19. Os casos omissos, as eventuais dúvidas ou questões decorrentes do cumprimento desta norma serão dirimidos pela Diretoria-Geral.
 - Art. 20. Fica revogada a Ordem de Serviço 1/2016 PRESI/DIRG (2328401).
 - Art. 21. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Gilberto de Almeida Nunes}, \textbf{Diretor-Geral}, em 01/10/2018, \\ \text{ às } 13:31, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.$

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4087837/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041232-96.2018.4.03.8000

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora Marcia Mendonça Maurell Lobo Pereira, Registro Funcional nº 1489, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 13 de setembro de 2018, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 27/09/2018, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4117357/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002400-96.2015.4.03.8000

Conforme documento 4117355, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH DE SOUZA, no período de 01/09/2018 a 30/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4118483/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000 Documento nº 4118483

Conforme documento 4118478, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no período de 27/09/2018 a 01/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4120626/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022088-78.2014.4.03.8000

Documento nº 4120626

Conforme documento 4120620, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA DE CASTRO, no dia 28/09/2018.

Documento assirado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4120200/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022671-63.2014.4.03.8000

Documento nº 4120200

Conforme documento 4120186, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, no período de 30/09/2018 a 04/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4119069/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0043032-62.2018.4.03.8000 Documento nº 4119069

Conforme documento 4119061, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO EDUARDO GONCALVES JIMENEZ, nos dias 24/09/2018 e 25/09/2018

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4119019/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000 Documento nº 4119019

Conforme documento 4119014, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 27/09/2018

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4119002/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018168-62.2015.4.03.8000 Documento nº 4119002

Conforme documento 4118997, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALOIZIO QUIRINO ALVES, no dia 27/09/2018.

Documento assirado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4117432/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000 Documento nº 4117432

Conforme documento 4117426, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 27/09/2018 a 11/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4117384/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000 Documento nº 4117384

Conforme documento 4117383, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 21/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4118779/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024330-10.2014.4.03.8000 Documento nº 4118779 Conforme documento 4118775, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, no dia 27/09/2018

Documento assirado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4118002/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000 Documento nº 4118002

Conforme documento 4117997, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no período de 02/10/2018 a 22/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4118923/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

 $\begin{tabular}{ll} Processo SEI n^0 0009616-11.2015.4.03.8000 \\ Documento n^0 4118923 \\ \end{tabular}$

Conforme documento 4118917, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA HELENA DE VASCONCELOS MENEZES, nos dias 19/09/2018, 24/09/2018 e 25/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4117498/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004179-86.2015.4.03.8000 Documento nº 4117498

Documento ii 411/426

Conforme documento 4117495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, no dia 26/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4117451/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005693-69.2018.4.03.8000

Documento nº 4117451

Conforme documento 4117450, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GIOVANI RINALDI, no dia 25/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 01/10/2018, às 11:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4119162/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0041965-62.2018.4.03.8000 Documento nº 4119162

Defiro o pedido de afastamento Edson de Paula Ishi, RF 3832, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 20/07/2018 a 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 28/09/2018, às 1721, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4118903/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0043002-27.2018.4.03.8000 Documento nº 4118903

Defiro o pedido de afastamento de Vera Lucia Benites, RF 3593, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 12/09/2018 a 19/09/2018.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4122678/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

Processo nº 0022022-56.2018.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de automatização do portão de acesso ao corredor lateral no Fórum Federal de Ribeirão Preto, com fornecimento de materiais.

Obtenção do edital: a partir de 02/10/2018, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.combr ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - Mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/10/2018, às 10h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 17/10/2018, às 10h30.

São Paulo 01 de outubro de 2018

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro, em 01/10/2018, às 13:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4122750/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

Processo nº 0021009-22.2018.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução serviço de automatização de 02 (duas) portas de vidro do Fórum Federal de Bauru.

Obtenção do edital: a partir de 02/10/2018, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.combr ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - Mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/10/2018, às 11h00, no endereço eletrônico <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.

Abertura das propostas: 17/10/2018, às 11h00.

São Paulo 01 de outubro de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro, em 01/10/2018, às 13:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, n° 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 3, documento nº 3676757, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 82 em 08/05/2018, para Excluir o Substituto do Contrato Nº 04.688.10.18, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e ou desarmada, o servidor do Fórum Federal:

SEDE ADMINISTRATIVA

FISCAL: BRUNO COLETTA FORNER - RF: 8155 - CPF: 084.199.797-75;

SUBSTITUTO: ABEL DE SOUZA - RF: 7628 - CPF: 067.052.978-83.

Art. 2º Indicar como Substituto do referido contrato, o servidor:

SEDE ADMINISTRATIVA

FISCAL: BRUNO COLETTA FORNER - RF: 8155 - CPF: 084.199.797-75;

SUBSTITUTO: RICARDO FERREIRA LIMA - RF: 3992 - CPF: 270.257.678-83.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 28/09/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os documentos constantes do processo SEI nº 00023856-94.2018.4.03.8001, bem como teor da decisão GADI 4064863 proferida no Expediente Administrativo nº 20/2018-DF:

RESOLVE:

- I INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 20/2018-DF, para investigar objetiva e especificamente situação supostamente irregular no tramite diferenciado de processos nas Turmas Recursais de São Paulo, conforme decisão GADI 4064863, do procedimento em epígrafe;
- II NOMEAR Comissão sob a Presidência de Fabrizio Luciano Zancanaro Analista Judiciário RF 5529 (9º Vara) e, como membros, Regina Midori Tocuyosi Técnica Judiciária RF 7259 (8º Vara) e Marcia Sayuri Ono Nuna Técnica Judiciária RF 5348 (12º Vara), todos lotados no Fórum das Execuções Fiscais desta Capital.
- III DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) días, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/09/2018, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 909, DE 27 DE setembro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- I CESSAR a prestação de serviços da servidora MARCIA REGINA VERA LINO, RF 1734, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, na Diretoria da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto e lotá-la para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes, na 4º Vara Federal da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 13.10.2018;
- II CESSAR a prestação de serviços da servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Diretoria da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto e lotá-la para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 4ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 13.10.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/09/2018, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 903, DE 27 DE setembro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF 7648, Técnico Judiciário, das Turmas Recursais para o Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, a partir de 28/09/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CLIMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/09/2018, às 15:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11 419/2006

DECISÃO Nº 4112143/2018 - DEORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0007755-79.2018.4.03.8001

Nos termos da Informação SUVT/NUAF (4111003), Despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4111006) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4111009), e considerando que se trata de pedido de concessão de auxilio-moradia à servidora MARIA TERESA LA PADULA, Diretora de Secretaria, CJ-3, em virtude de sua alteração de lotação para a 1ª Vara Federal de Jales, caso análogo ao dos servidores constantes do processo SEI 0054895-46.2017.4.03.8001, em análise do Tribumal Regional Federal da 3ª Região, determino o sobrestamento do presente processo até manifestação daquela Egrégia Corte, quanto à correta aplicação da Lei n. 8.112/90 de Resolução CJF n. 04/2008 na concessão do auxilio-moradia.

Ao NUAF para providências e ciência ao servidor

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/09/2018, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4115381/2018 - DEORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0025419-26.2018.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4114794), e manifestação da Diretoria Administrativa (4115306), acolho o pedido da servidora JULIANA VAZ MACIA BORRÁS, RF 4461, conforme Requerimento 4113430, recebido em 27.09.2018, de renuncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018.

Quanto à concessão do beneficio especial previsto no artigo 3°, §§ 1° e 5° da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora

Cumpra-se, Publique-se

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/09/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006

DECISÃO Nº 4114291/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0001940-04.2018.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4112340), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4114255) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4114261), autorizo o pagamento ao Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Fâbio de Oliveira Barros, do valor incontroverso a título de ajuda de custo, correspondente a 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro de 2017 e indenização de transporte pessoal, conforme constou na Informação SUVT 3443880, nos termos da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da sua remoção para a 1ª Vára-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 20.12.17, ficando a deliberação sobre o pagamento do valor remanescente sob o aguardo de decisão da Excelentíssima Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Regão, no Processo SEI 0005798-46.2018.4.03.8000.

Autorizo que o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUCP para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/09/2018, às 1721, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 885, DE 21 DE setembro DE 2018

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIANA DUTRA GABRIEL, RF 7180, Técnico Judiciário, para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Marilia, até decisão final no processo sigiloso SEI 0013876-31.2015.4.03.8001, a partir de 09/09/2018, considerando que a prestação de serviços anterior venceu em 08/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/09/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4116334/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0028344-92.2018.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4110932), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4116291) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4116306), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela servidora Ana Cristina Martins de Lima, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de agosto de 2018, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/09/2018, às 18:10, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001 Documento nº 4111965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4106038, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 18/09/2018 a 02/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 28/09/2018, às 1924, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4113555/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022788-12.2018.4.03.8001

Documento nº 4113555

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4104470, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI - RF 6151, para o período de 20/09/2018 a 21/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 28/09/2018, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4113631/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067013-88.2016.4.03.8001

Documento nº 4113631

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4072509, defiro pedido de Licença à Gestante ao/a servidor(a) REGIDALVA BRAZ ALMEIDA - RF 6382, para o período de 10/09/2018 a 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assirado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 28/09/2018, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4113690/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065530-86.2017.4.03.8001

Documento nº 4113690

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4106710, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) PEDRO LUIZ SOLER ASCENCIO - RF 5660, para o período de 31/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assirado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 28/09/2018, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4112586/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009450-39.2016.4.03.8001

Documento nº 4112586

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4110554, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SERGIO RICARDO QUARANTA - RF 6886, para o período de 25/09/2018 a 28/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 28/09/2018, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4113023/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004773-29.2017.4.03.8001

Documento nº 4113023

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº4111220, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) ANDRES BERTOLASO RIBEIRO - RF 5712 para 26/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 28/09/2018, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115293/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0028574-37.2018.4.03.8001

Documento nº 4115293

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4104467, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) NIDIA YUKIE SATO - RF 1522, para o período de 23/09/2018 a 04/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 28/09/2018, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115240/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENCAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013888-11.2016.4.03.8001

Documento nº 4115240

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107633, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA - RF 7291, para o período de 25/09/2018 a 26/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 28/09/2018, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4092536/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0029264-66.2018.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (4092485), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4092516), e da Secretaria Administrativa (4092526), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor MAURÍCIO SIMIONI, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 12.02.2016, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 12.02.2016 a 31.12.2017, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2018, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências e, após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/09/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115703/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030018-08.2018.4.03.8001

Documento nº 4115703

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor CARLOS ALBERTO ANTUNES VASCONCELOS, RF 3338, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional e no processo de aposentadoria, por ter 66 (sessenta e seis) anos de idade. (4115692).

No despacho SUFN 4115703 a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 209, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluido pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa comidade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatía grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatía grave, hepatopatía grave, estados avançados da doença de Paget (ostetite deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, combase emconclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do beneficio, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

 $\S~4^{\underline{0}}~(VETADO)~(Incluído pela Lei n^{o}~12.008, de~2009).$

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4115695), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4115700), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no processo de aposentadoria do interessado, respetiada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assirado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/09/2018, às 17:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4113886/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049309-62.2016.4.03.8001

Documento nº 4113886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4104461, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/â servidor(a) CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO - RF 4625, para o período de 21/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4113970/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4113970

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107238, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/á servidor(a) LORAINE DE SOUZA - RF 3676, para o período de 23/09/2018 a 26/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115487/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058572-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4115487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº4107222, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/á servidor(a) MARIA ALICE TOSQUI RUIZ - RF 8167, para o período de 25/09/2018 a 01/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assirado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115694/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003749-63.2017.4.03.8001

Documento nº 4115694

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107227, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA - RF 8348, para o período de 24/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12/09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115040/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026895-02.2018.4.03.8001

Documento nº 4115040

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4111193, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/á servidor(a) JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI - RF 7101 para 24/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115047/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENCAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052970-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4115047

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107249, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/á servidor(a) LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA - RF 1193, para o período de 24/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4116799/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072206-84.2016.4.03.8001

Documento nº 4116799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4111196, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/á servidor(a) SERGIO LIBERMAN - RF 7818, para o período de 25/09/2018 a 28/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115760/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063713-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4115760

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4075272, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULA FREITAS BORGES - RF 8178, para o período de 11/09/2018 a 18/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115062/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENCAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 4115062

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107223, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/â servidor(a) RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 25/09/2018 a 28/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mítiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115815/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009411-42.2016.4.03.8001

Documento nº 4115815

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107194, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) TATIANA CARLA ANDO NAKANO - RF 8003, para o período de 24/09/2018 a 30/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115985/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051255-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4115985

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107231, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) GIOVANA SANGALETTI - RF 7302, para o período de 24/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4116007/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059262-50.2016.4.03.8001

Documento nº 4116007

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107201, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) CLAUDIA DA SILVA PANZICA - RF 5407, para o período de 24/09/2018 a 26/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115030/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008924-38.2017.4.03.8001

Documento nº 4115030

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4113049, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) MARIA IRES GRACIANO LACERDA - RF 5803, para o período de 24/09/2018 a 25/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115054/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014990-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4115054

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107208, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GRETA AOKI - RF 5471, para o período de 24/09/2018 a 26/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115073/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056297-02.2016.4.03.8001

Documento nº 4115073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107216, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - RF 7994, para o período de 24/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assirado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115079/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050408-67.2016.4.03.8001

Documento nº 4115079

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107214, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) MAELI CORREIA DOS SANTOS - RF 3634, para o período de 24/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115091/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011744-64.2016.4.03.8001

Documento nº 4115091

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/10/2018 21/47

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107212, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA - RF 1616, para o período de 25/09/2018 a 26/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assirado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115099/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008885-75.2016.4.03.8001

Documento nº 4115099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107205, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) ANNE MARGRET SILVA ESGALHA - RF 3058, para o período de 24/09/2018 a 25/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assirado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115214/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENCAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018858-83.2018.4.03.8001

Documento nº 4115214

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4108606, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS DAS NEVES - RF 3780, para o período de 25/09/2018 a 29/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assirado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115218/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064291-47.2017.4.03.8001

Documento nº 4115218

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107207, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ HENRIQUE FRITSCH - RF 8467, para o período de 24/09/2018 a 30/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 13.02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115234/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010562-43.2016.4.03.8001

Documento nº 4115234

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107746, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) MAYUMI CORREA TADOKORO - RF 8050, para o período de 24/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115244/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071243-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4115244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107247, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/â servidor(a) ANTONIO ARDISSON - RF 5449, para o período de 24/09/2018 a 08/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mítiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115255/2018 - DEORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENCAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058300-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4115255

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4106724, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) JOSE ALMIR SILVA - RF 3692, para o período de 19/09/2018 a 21/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 13/04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115206/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023225-53.2018.4.03.8001

Documento nº 4115206

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107239, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANA GOMES DE SOUZA - RF 8510, para o período de 10/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 13:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115209/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023225-53.2018.4.03.8001

Documento nº 4115209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107242, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) MARIANA GOMES DE SOUZA - RF 8510, para o período de 12/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4115285/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023225-53.2018.4.03.8001

Documento nº 4115285

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4107244, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/á servidor(a) MARIANA GOMES DE SOUZA - RF 8510, para o período de 20/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 13/07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4117665/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056021-34.2017.4.03.8001

Documento nº 4117665

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4110551, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) REIKO MAEBARA KOSHIMA - RF 6666, para o período de 24/09/2018 a 28/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assirado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 13/08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4119956/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056722-92.2017.4.03.8001

Documento nº 4119956

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Considerados os termos da Informação 4119897, tomo sem efeito o Despacho 4061707, publicado no Diário Oficial no dia 14/09/2018, ref. à Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965 para o dia 05/09/2018, tendo em vista ter sido proferido em duplicidade.

Documento assirado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/10/2018, às 13/08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia 27/09/2018, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280, anteriormente marcada(s) de 20/09/2018 a 29/09/2018, referente à 1ª parcela do período de fruição 2017/2018, ficando a <u>fruição dos 3 dias remanescentes para o período de 29/10/2018 a 31/10/2018.</u>

PUBLIOUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

Documento assinado eletronicamente por Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta, em 27/09/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 18. DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A EXMA. SRA. DRA. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DRA. TATIANA PATTARO PEREIRA, na titularidade da 14ª Vara Cível Federal, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a licença saúde da servidora KATIA DA SILVA ARAUJO, Oficial de Gabinete, RF 6231, no período de 18/09/2018 a 27/09/2018,

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, o servidor LAÉRCIO BEZERRA,, técnico judiciário, R.F. 1132, para exercer a função de Oficial de Gabinete desta 14ª Vara Cível no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta, em 28/09/2018, às 15:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732, Técnica Judiciária, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), no período de 03/09 a 06/09/2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;
- II- DESIGNAR a servidora KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO, RF 4046, Técnica Judiciária, para substituir a servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no dia 12/09/2018, em virtude de Licença Médica;
- III- DESIGNAR o servidor, JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, RF 7059 Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), nos dias 31/08, 14/09 e 19/09/2018 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;
- IV- DESIGNAR o servidor LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841, Técnico Judiciário, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), no dia 21/09/2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;
- V- DESIGNAR o servidor PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874 Técnico Judiciário, para substituir o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio á Microinformática (FC 5), no período de 10/09 a 19/09/2018 em virtude de férias e nos dias 20/09 e 21/09/2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em 28/09/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justica Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

- I- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732, Técnica Judiciária, 17/09 a 26/09/2018 (10 dias) para 06/03 a 15/03/2019 (10 dias), exercício 2018.
- II- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040, Técnico Judiciário, de: 17/09 a 21/09/2018 (5 dias) e 12/12 a 19/12/2018 (8 dias) para, 17/09 a 28/09/2018 (12 dias) e 19/12/2018 (1 dia), exercício 2018.
- III- ALTERAR, o período de férias do servidor MARCELO JOSÉ PEREIRA, RF 4262, Técnico Judiciário, de: 22/11 a 31/11/2018 (10 dias) para 21/11 a 30/11/2018 (10 dias), exercício 2018.
- IV- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, de: 10/09 a 21/09/2018 (12 dias), para 26/11 a 07/12/2018 (12 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em 28/09/2018, às 17:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3º Vara Federal de São Paulo, 1º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o trabalho já realizado em plantão judiciário desta 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a compensação de trabalho realizado em plantão judiciário, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	DIA TRABALHADO EM PLANTÃO	DIA DE COMPENSAÇÃO	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO	RF
Rodolfo Gabriel Vieira Malkov	6353	FC05	01/11/2016	06/09/2018	Evelin Mozzaquatro Corrocher	8315
Rodolfo Gabriel Vieira Malkov	6353	FC05	25/03/2017	19/10/2018	Luma Caroline de Oliveira Ferro	8518
Fernando Antonio Amaral Cardia	4980	СЈ03	12/08/2017	25/09/2018	Rodolfo Gabriel Vieira Malkov	6353

São Paulo, 21 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

 $Documento assinado eletronicamente por {\bf Raecler Baldresca, Juíza Federal, em 24/09/2018, às 14:40, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.}$

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

I. CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, RF. 7475, anteriormente marcadas para 19/11 a 18/12/2018 (30 dias) para: 26/10 a 14/11/2018 (20 dias) e 01 a 10/04/2019 (10 dias).

II. CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF. 7387, anteriormente marcadas para 07/01 a 05/02/2019 (30 dias) para: 07/01 a 17/01/2019 (11 dias) e 15/07 a 02/08/2019 (19 dias).

III. CONSIDERANDO que a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, Diretora de Secretaria, FC 05, compensará os dias 08, 09, 10 e 11/10/2018 com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários,

RESOLVE

 $INDICAR\ o\ servidor\ RENE\ MAZULLI\ SILVA,\ RF.\ 6838,\ para\ substituir\ a\ servidora\ acima\ elencada\ na\ referida\ função\ nos\ citados\ dias.$

São Paulo, 28 de setembro de 2018.

RENATA ANDRADE I OTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal, em 28/09/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MMº. JUIZ FEDERAL DA 6º VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

*RETIFICAR a portaria 20/2018 para CONSTAR:

EXERCÍCIO 2016 - 3ª PARCELA 17/09 A 26/09/2018

SUSPENDER partir do dia 22/09/2018, ficando o saldo remanescente de 05 dias para gozo em 12/10 a 16/10/2018.

EXERCÍCIO 2017 - PARCELA 27/09 A 26/10/2018

ALTERAR os 30 días de férias de 27/09/2018 a 26/10/2018 para 17/10/2018 a 15/11/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

Documento assinado eletronicamente por João Batista Gonçalves, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 31/2018-SE08

Retifica a Portaria nº 28/2018-SE08.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor MARCOS BONAVOLONTÁ, Analista Judiciário, RF 5710, se encontra em gozo de licença médica para tratamento de saúde no período de 24.09.2018 a 28.08.2018;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 28/2018-SE08, que trata da designação de substituto legal da servidora BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 6775, titular da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-5) desta 8º Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, em virtude de seu afastamento legal no período de 10/09/2018 a 29/09/2018, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"DESIGNAR o servidor MARCOS BONAVOLONTÁ, Analista Judiciário, RF 5710, para substituí-la na supramencionada função comissionada no referido periodo, totalizando 20 (vinte) dias de substituição."

LEIA-SE:

"DESIGNAR o servidor MARCOS BONAVOLONTÁ, Analista Judiciário, RF 5710, para substituí-la na supramencionada função comissionada no período de 10.09.2018 a 23.09.2018, totalizando 14 (quatorze) dias de substituíção, e o servidor JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA, Técnico Judiciário, RF 8117, para substituí-la na referida função comissionada no período de 24.09.2018 a 29.09.2018, totalizando 06 (seis) dias de substituíção."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Massimo Palazzolo, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 15:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32/2018-SE08

Trata da alteração de parcelas de férias, exercício 2019, de servidora lotada e em exercício nesta 8º Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no interesse do serviço.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8a VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de servico,

RESOLVE:

ALTERAR as duas primeiras parcelas das férias, exercício 2019, da servidora abaixo relacionada, como segue:

8120 VANESSA DOS SANTOS NAKAMURA

1a.Parcela: 15/10/2018 a 19/10/2018 (05 dias) 2a.Parcela: 07/01/2019 a 21/01/2019 (15 dias)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Massimo Palazzolo, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 15:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O **DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO,** JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER, a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
29/09/2018 a 05/10/2018	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
06/10/2018 a 12/10/2018	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
13/10/2018 a 19/10/2018	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
20/10/2018 a 26/10/2018	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
27/10/2018 a 02/11/2018	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
03/11/2018 a 09/11/2018	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
10/11/2018 a 16/11/2018	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
17/11/2018 a 23/11/2018	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
24/11/2018 a 30/11/2018	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34º Subseção Judiciária de Americana, em 28/09/2018, às 16/25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42. DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O **DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO,** JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 86/2016, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período abaixo, conforme segue:

29/09/2018 a 05/10/2018	1 ^a Vara Federal
06/10/2018 a 12/10/2018	1 ^a Vara-Gabinete
13/10/2018 a 19/10/2018	1 ^a Vara Federal
20/10/2018 a 26/10/2018	1 ^a Vara-Gabinete
27/10/2018 a 02/11/2018	1ª Vara Federal
03/11/2018 a 09/11/2018	1 ^a Vara-Gabinete
10/11/2018 a 16/11/2018	1 ^a Vara Federal
17/11/2018 a 23/11/2018	1ª Vara-Gabinete
24/11/2018 a 30/11/2018	1 ^a Vara Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34º Subseção Judiciária de Americana, em 28/09/2018, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc:

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justica;

RESOLVE

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria nº 88, de 24 de setembro de 2018, ref. à escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, no período abaixo relacionado:

		- Edson de Paula Junior
de 01/10 a 07/10/2018	1 ^a	- William Keity Okano

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes**, **Juiz Federal**, em 28/09/2018, às 17:33, conforme art. 1° , III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1192633700212150003

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E RE
CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.º Região,

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de outubro de 2018, conforme seque:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - RF 1866
02	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360
03	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
04	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865
05	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI - RF 6361
08	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI - RF 6361	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
09	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - RF 1866
10	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360
11	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
15	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI - RF 6361
16	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI - RF 6361	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
17	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358
18	FILIPE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - RF 1866
19	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360
22	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
23	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865
24	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI - RF 6361
25	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI - RF 6361	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
26	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358
29	FILIPE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
30	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - RF 1866
31	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 28/09/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E RE
CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentissimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.º Região,
RESOLVE

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para feriado e fins de semana do mês de outubro de 2018, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
06 e 07	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI - RF 6361
12	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
13 e 14	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
20 e 21	FILIPE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358
27 e 28	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 28/09/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 90, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc:

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓR	UNS	MAGISTRADO(A)	
TERIODO	Araçatuba	Andradina	MAGISTRADO(A)	
de 08/10 a 14/10/2018	2ª	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad	

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba — JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justica Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7º Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e fac símile (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37º Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e fac símile (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECER que as Váras plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@tr3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina_adm@tr3.jus.br).

 $\S1^{\rm o}\,{\rm O}$ Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum

Art. 7º ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Pedro Luís Piedade Novaes}, \textbf{Juiz Federal}, em 01/10/2018, \\ \text{às } 13.25, conforme art. } 1^{\circ}, III, "a", da Lei 11.419/2006 \\ \text{Lei } 11.419/2006 \\ \text{$

Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 4122180/2018 - GABCONCI/BRAG-CECON

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. GILBERTO MENDES SOBRINHO, CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

para verificar a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a realizar-se no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim poderão comparecer ambos.

Informamos que aceito o acordo em audiência, será homologado por sentença, transitada em julgado, e expedido o ofício de implantação, no primeiro dia útil seguinte, com prazo 15 dias para implantação .

A ausência, acarretará as penalidades da Lei.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

AUDIÊNCIA INSS 09/10/2018

101411			
HORA AUDIÊNCIA	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB
09:20	0006538-85.2017.4.03.6303	LUCIA EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA	FERNANDO ATTIÉ FRANÇA- SP187959
09:40	0000009-35.2018.4.03.6329	GERALDA APARECIDA GASPERI RISSATO	VALDECIR CARDOSO DE ASSIS-SP207759

Terca-Feira

10:00	0000050-02.2018.4.03.6329	ZELIA FERREIRA DA SILVA	SEM ADVOGADO- SP999999
10:20	0000561-97.2018.4.03.6329	MARA PEREIRA DE FREITAS	SEM ADVOGADO- SP999999
10:40	0000575-81.2018.4.03.6329	ELIS REGINA DO NASCIMENTO DE ARAÚJO SILVA	SABRINA PEREIRA ARRUDA PROENÇA- SP312426
11:00	0001482-90.2017.4.03.6329	ANTONIO CARLOS DE GODOI	IGOR FRANCISCO POSCAI- SP339070
11:10	0000615-63.2018.4.03.6329	CLAUDIA REGINA GUTIERREZ	IGOR FRANCISCO POSCAI- SP339070
11:20	0000631-17.2018.4.03.6329	TATIANA SILENE BARALDI AGUIAR	VANESSA CRISTINA GIMENES FARIA-SP167940
11:40	0000661-52.2018.4.03.6329	CLARICE DE CAMPOS	VANESSA FRANCO SALEMA- SP190807
13:20	0000683-13.2018.4.03.6329	MARIA DAS GRACAS CORREIA NEVES	GISELE CRISTINA MACEU SANGUIN- SP250430
13:40	0000710-93.2018.4.03.6329	SUZILENE GALINDO DA FONSECA	SEM ADVOGADO- SP999999
14:00	0000712-63.2018.4.03.6329	CLARICE APARECIDA PRETO DE MORAES	SEM ADVOGADO- SP999999
14:20	0000752-45.2018.4.03.6329	MIGUEL ROGERIO DE SALES PEREIRA	MARCIO SILVA COELHO- SP045683
14:40	0000775-88.2018.4.03.6329	ANA CLAUDIA TEIXEIRA GOMES	FRANCISCO ANTONIO JANNETTA- SP152330
15:00	0000778-43.2018.4.03.6329	ROSELI APARECIDA OSORIO DE OLIVEIRA	JOSÉ GABRIEL MORGADO MORAS- SP288294
15:20	0001915-41.2018.4.03.6303	FRANCISCO DE ASSIS PAIVA	GUSTAVO ANDRE BUENO- SP150746
15:40	0003050-88.2018.4.03.6303	HAROLDO MIELI FUSCO	ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS- SP127677

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor, em 01/10/2018, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 80, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor DELTER MURBAK GUISE, RF: 858, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), compensará o dia 11/10/2018 com horas trabalhadas durante o plantão de recesso judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HUMBERTO JOSÉ MENEGHIN, RF: 1812, para substituí-lo no dia 11/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 24/09/2018, às 14/26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 52, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 50 (4112037) deste Núcleo de Apoio Regional de Catanduva gerada, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Catanduva; RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente referida Portaria SEI nº 50 (4112037) para fazer constar:

ONDE SE LÊ:

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justica:

Período	Servidor
28/09/2018 a 04/10/2018	Priscila Frantska Paro

LEIA-SE:

IV - Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
28/09/2018 a 04/10/2018	Sabrina de Oliveira e Dias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal, em 01/10/2018, às 08:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13º Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3º Regão;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Regão;

CONSIDERANDO os termos da a Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão nº 3505305;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)	
05/10 a 11/10/2018	3ª Vara de Franca	THALES BRAGHINI LEÃO	

- 1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. L-A. O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fiso horário de Brasilia, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. 1-B. Para firs de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. 1-C. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subseqüente (fiso horário de Brasilia); devem eles, no entanto, guardar pronticião.
- 2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- 3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo como quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
- 14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 05 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 16:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A Juíza Federal Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, Diretora da 18º Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 24/09 às 9h de 28/09/2018	l ^a	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 01/10 às 9h de 03/10/2018	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fórums de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18º Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela 1º Vara e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por oficio à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal, em 27/09/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e; CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria 32/2018, o período de férias do servidor Neymar Donizetti de Carvalho - RF 1770, anteriormente marcado de: 26/09/2018 a 05/10/2018 para 06/03/2019 a 15/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 22/2018(4054081) de 05/09/2018, no tocante a a 2º parcela do servidor EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345, Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

DETERMINO a retificação da referida Portaria para constar nos períodos alterados como segue:

Onde se lê

'07/12/**2018** a 19/12/**2019''**

Leia-se

"07/12/2018 a 19/12/2018"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assirado eletronicamente por Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 18:43, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justica Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de FÉRIAS referente ao servidor da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos — 19.º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708

1. Período Anterior:

01/10/2018 a 30/10/2018 - exercício 2018 (30 dias)

2. Período Alterado para:

01/10/2018 a 10/10/2018 - 1ª parcela - exercício 2018 (10 dias);

28/01/2019 a 06/02/2019 - 2ª parcela - exercício 2018 (10 dias);

26/03/2019 a 04/04/2019 - 3ª parcela - exercício 2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 18:43, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO

a solicitação nº 4115294, que informou que a servidora MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI, RF 4536, teve o afastamento interrompido por 2 dias (15 e 16/06/2018);

que a Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI, RF 4536 (CJ3), Analista Judiciário, está em gozo de licença para tratamento de saúde no período de 17/09/2018 a 15/11/2018;

que a servidora ADRIANA APARECIDA MORAES VITO, RF 4972, Analista Judiciário, foi designada para substituí-la no referido período.

RESOLVE

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria de substituição nº 32/2018 (4095739), para rever a indicação de substituição a partir do 31º dia e assim, designar a servidora MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS, RF 6282, Técnica Judiciário, para substituir a servidora ADRIANA APARECIDA MORAES VITO, RF 4972, Analista Judiciário, FC5-Supervisora da Seção de Processamento, no período de 17/10/2018 a 15/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta, em 28/09/2018, às 17:41, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 82, DE 27 DE setembro DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM SUBSTIUIÇÃO DA 28° SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E RECUL AMENTARES

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28º Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal	
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR	
PERÍODO	PLANTONISTAS	
19h de 28/09/2018 às 09h de 05/10/2018	MAGISTRADO(A): Dr. Fernando Cézar Carrusca Vieira SERVIDOR(A): Gerson Soares da Rocha	

Art. 2º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
outubro	Dr. Fernando Cézar Carrusca Vieira

Art. 3º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28a Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiai/SP - Telefone; (11) 2136-0100 - Fax; (11) 2136-0149;

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por oficio o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária, em 28/09/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III. "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, da servidora Daniela Calamita Laureano, RF; 7045, prestando servicos na Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marilia/SP, como segue:

1a.Parcela: 08/04/2019 a 17/04/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

3a.Parcela: 09/12/2019 a 18/02/2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIOUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Sormani, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL Nº 65/2018 - MGCR-02V

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

Penhora efetuada sobre imóvel

A doutora GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, Juíza Federal substituta da 2ª Vara da Justica Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0007665-93.2011403.6133, que a FAZENDA NACIONAL move em face de FABIAN LOPES LOUZADA - CPF 252.301.288-01, visando o recebimento da importância de R\$ 22.141,17 (29/08/2014), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) às fl(s). 2 a 13. E, como o(a)(s) executado(s)(a), não foi(ram) encontrado(a)(s) para INTIMAÇÃO, determinou-se a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO, a fim de que fique(m) ciente(s) das penhoras efetuadas sobre o imóvel(is) de registros nº(s), 67.212, matriculado(s) no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, bem como ciência de depositário e que terá o prazo de 20 (vinte) dias, após o decurso do prazo deste edital, para apresentação de embargos à execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente a firm de que fique(m) ciente(s) da penhora efetuada, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, em 25 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria, em 26/09/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Documento assinado eletronicamente por Gabriella Cristina Silva Vilela. Juíza Federal Substituta. em 27/09/2018. às 19:59. conforme art. 1º, III. "a", da Lei 11.419/2006 Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUICÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção.

CONSIDERANDO, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário presencial, nos dias 22/09/2018 e 23/09/2018.

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços durante os respectivos dias, a saber:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/10/2018 34/47

- 22/09/2018 CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RE 8395.
- 23/09/2018 CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF 8395.

II. DETERMINAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

Documento assinado eletronicamente por Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1º Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em 24/09/2018, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9º Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ

19h de 28/09/2018 às 09h de 05/10/2018 1ª Leonardo José Correa Guarda

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ

OUTUBRO/2018 Miguel Florestano Neto

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por oficio a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 28/09/2018, às 1528, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14/2018

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9º SUBSECÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2017 de 15/09/2017 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, tendo em vista a Correição Ordinária que acontecerá de 05/11/2018 a 09/11/2018, os períodos de férias do servidor MARIO GENTILE DUTRA, RF 4109, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, como seguent

- De 01/10/2018 a 29/10/2018 para 21/11/2018 a 19/12/2018;
- De 20/11/2018 a 19/12/2018 para 01/10/2019 a 30/10/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 27 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 28/09/2018, às 19:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15/2018

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9º SUBSECÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2017 de 15/09/2017 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO SUFF 4087793,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 13/2018, para constar o seguinte:

onde se là " ALAN LOPES RODRIGUES, RF 4259, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 15/10/2018 A 29/10/2018 para 22/04/2019 a 06/05/2019;"

leia-se " ALAN LOPES RODRIGUES, RF 4259, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 15/10/2018 a 29/10/2018 para 22/04/2019 a 06/05/2019 e de 20/11/2018 a 19/12/2018 para 01/10/2019 a 30/10/2019

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(za) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 27 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 28/09/2018, às 19:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16/2018

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9º SUBSECÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2017 de 15/09/2017 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, tendo em vista a Correição Ordinária que acontecerá de 05/11/2018 a 09/11/2018, o período de férias da servidora ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS, RF 2353, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora, de 05/11/2018 a 15/11/2018 para 22/10/2018 a 31/10/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 27 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 28/09/2018, às 19:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 60, DE 28 DE setembro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justica Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
05.10.2018 a 11.10.2018	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Newton José Falcão

- II ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.
- III ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 Jardim Petrópolis Presidente Prudente/SP telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.
- IV ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.
- V ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.
- VI ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12º Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 28/09/2018, às 18/20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

CENTRAL DE CONCILIACAO DE SANTO ANDRE

INTIMAÇÃO Nº 4118585/2018 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo — Vila Apiaí — Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	OAB/POLO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0001154- 27.2016.403.6126	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PRATA CASA DE CARNES	BOARETTO	31/10/2018 13:00 horas CONCILIAÇÃO

0001156- 94.2016.403.6126	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	CONSOLAÇÃO GOMES	KATIA REGINA FRANCHI SP181394	31/10/2018 15:40 horas CONCILIAÇÃO
------------------------------	---	---------------------	-------------------------------------	--

Documento assinado eletronicamente por Ivanir Rosa Rodrigues Lima, Supervisora da CECON de Santo André, em 28/09/2018, às 14:16, conforme art. 1º, III, 'b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 13. DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor EURICO ZECCHIN MAIOLINO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentare

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6°, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 3, de 14 de maio de 2018, deste Juizado Especial Federal Cível;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a pedido, o perito Assistente Social TIAGO GOMES CORDEIRO, CPF nº. 330.328.388-51, CRESS SP nº. 38.632, nomeado em conformidade com a Portaria nº. 2, de 07 de fevereiro de 2018, da Presidência deste Juizado Especial Federal.

Art. 2º - Descredenciar a pedido, o perito médico Clínico Geral Dr. ROGÉRIO YASUO KATO, CPF nº. 108.599.318-38, CRM SP nº. 79.846, nomeado em conformidade com a Portaria nº. 11, de 28 de maio de 2018, da Presidência deste Juizado Especial Federal.

Art. 3º - Os peritos acima relacionados deverão, no prazo de 10 (dez) dias, devolver o crachá de identificação de perito entregue por este Juizado.

Art. 4º - Ainda que descredenciados, os peritos permanecerão vinculados a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, em 28/09/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 4119097/2018 - SORO-DSUJ/SORO-NUAR/SORO-CECON

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	- OAB/POLO	0.1	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5001288- 46.2018.403.6110		ELEN FABIANA DE SOUZA	COLUMN	SEM ADVOGADO	05/11/2018 - 13H20MIN
5001243- 42 2018 402 6110	RUMO MALHA PAULISTA	LEANDRO DA SILVA LEAL	GUSTAVO GONÇALVES GOMES- SP266894A	DEFENSORIA PÚBLICA FEDERAL	05/11/2018 – 14 HORAS
08.2017.403.6110			ALMEIDA ANTUNES-	ÍTALO SÉRGIO PINTO- SP184538	05/11/2018 – 15 HORAS
5003970- 08.2017.403.6110		GIARDINI SOROCABA	ALMEIDA	ELITON HENRIQUE DA CRUZ- SP293805	05/11/2018 – 15 HORAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 51, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor RINALDO APARECIDO DA SILVA, RF 6917, anteriormente previstas para o período de 01/10/2018 a 10/10/2018, para que sejam usufruídas entre 05/11/2018 e 14/11/2018.

DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 035 / 2018

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3"R, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justica:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3º Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO convocação do Dr. José Denilson Branco para auxílio ao Gabinete da Presidência no Tribunal Regional Federal da 3º Região;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 020/2018, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão como segue abaixo:

Período	Local	Vara	Juízes	_	
		28/09 a 05/10/2018	Fórum de Santo André	3 ^a	Dr. Pablo Rodrigo Diaz Nunes
		05/10 a 11/10/2018	Fórum de Santo André	3 ^a	Dra, Valéria Cabas Franco

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Audrey Gasparini, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 15:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 28 de setembro de 2018.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Curso PJe - Sabrina Assan

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA,** JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3), participará do Curso de Formação de Multiplicadores do sistema PJe, conforme processo SEI nº 0032174-69.2018.403.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, para substituí-la no período de 02.10.2018 a 04.10.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

 $Documento \ assinado \ eletronicamente \ por \ \textbf{Marcia Uematsu Furukawa}, \ \textbf{Juíza Federal}, em 28/09/2018, \ \grave{a}s \ 1547, \ conforme \ art. \ 1^o, III, "b", da \ Lei \ 11.419/2006.$

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 56, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

I. Estabelecer a escala de Juízes Distribuídores para o Fórum Federal de São José do Río Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/10/2018 à 05/10/2018	Roberto Cristiano Tamantini
08/10/2018 à 11/10/2018	Dênio Silva Thé Cardoso
15/10/2018 à 19/10/2018	Thiago da Silva Mota
22/10/2018 à 26/10/2018	Lorena de Souza costa
29/10/2018 à 31/10/2018	Dasser Lettiere Júnior
05/11/2018 à 09/11/2018	Lorena de Souza costa
12/11/2018 à 14/11/2018	Thiago da Silva Mota
19/11/2018	Dênio Silva Thé Cardoso
21/11/2018 à 23/11/2018	Dênio Silva Thé Cardoso
26/11/2018 à 30/11/2018	Adenir Pereira da Silva
03/12/2018 à 07/12/2018	Adenir Pereira da Silva
10/12/2018 à 14/12/2018	Roberto Cristiano Tamantini
17/12/2018 à 19/12/2018	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo

II – ESTABELECER a escala de Juízes e Varas de Plantão para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO	VARA	JUIZ	TELEFONE
01/10/2018 à 05/10/2018	2ª	Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800
08/10/2018 à 11/10/2018	5ª	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
15/10/2018 à 19/10/2018	4ª	Thiago da Silva Mota	3216-8800
22/10/2018 à 26/10/2018	JEF	Lorena de Souza costa	3216-8800
29/10/2018 à 31/10/2018	1ª	Dasser Lettiere Júnior	3216-8800
05/11/2018 à 09/11/2018	4ª	Lorena de Souza costa	3216-8800
12/11/2018 à 14/11/2018	2ª	Thiago da Silva Mota	3216-8800
19/11/2018	5 ^a	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
21/11/2018 à 23/11/2018	JEF	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
26/11/2018 à 30/11/2018	JEF	Adenir Pereira da Silva	3216-8800
03/12/2018 à 07/12/2018	1ª	Adenir Pereira da Silva	3216-8800
10/12/2018 à 14/12/2018	2ª	Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800
17/12/2018 à 19/12/2018	4ª	Paulo Rui K. de Aguiar Pupo	3216-8800

III – ESTABELECER a escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Sáb.Dom.e feriados/	VARA	JUIZ	TELEFONE	
---------------------	------	------	----------	--

05/10/2018 à 07/10/2018	5ª	Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800
11/10/2018 à 14/10/2018	4ª	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
19/10/2018 à 21/10/2018	JEF	Thiago da Silva Mota	3216-8800
26/10/2018 à 28/10/2019	1ª	Lorena de Souza costa	3216-8800
31/10/2018 à 04/11/2018	4ª	Bruno Valentin Barbosa	3216-8800
09/11/2018 à 11/11/2018	2ª	Lorena de Souza costa	3216-8800
14/11/2018 à 18/11/2018	5ª	Thiago da Silva Mota	3216-8800
20/11/2018	JEF	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800
23/11/2018 à 25/11/2018	JEF	Bruno Valentin Barbosa	3216-8800
30/11/2018 à 02/12/2018	1ª	Adenir Pereira da Silva	3216-8800
07/12/2018 à 09/12/2018	2ª	Adenir Pereira da Silva	3216-8800
14/12/2018 à 16/12/2018	4 ^a	Roberto Cristiano Tamantini	3216-8800

IV - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Oficio à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo

PUBLIOUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

Documento assinado eletronicamente por Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSECÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 93, XIV da Constituição da República, e do artigo 203, § 4º do Código de Processo Civil, que autorizam a delegação da prática de atos processuais ordinatórios aos servidores do Juízo, independentemente de despacho judicial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 25 de agosto de 2016 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que regulamenta as Centrais de Conciliação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de tramitação processual dos feitos perante a Central de Conciliação desta Subseção Judiciária;

Art. 1º. O Juiz Coordenador da Central de Conciliação a prática dos seguintes atos ordinatórios, independentemente de despacho judicial:

- I determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem quando a audiência de conciliação resultar sem acordo; quando alguma das partes, devidamente intimada, não comparecer à audiência de conciliação; ou quando alguma das partes manifestar desinteresse na realização de audiência de conciliação;
- II retificar ou cancelar atos ordinatórios praticados com mero erro material, bem como excluir documentos juntados equivocadamente sem relação com o processo, devendo certificar o ocorrido;
- III designar e redesignar audiências de conciliação, bem como cancelar audiências de conciliação designadas nos processos remetidos à Central de Conciliação, com o fim de readequar a pauta de audiências, ou a requerimento de qualquer das partes;
- designar, a requerimento de ambas as partes, audiência de conciliação para continuidade das tratativas de acordo já iniciadas em audiência de conciliação anterior;
- V suspender, a pedido de ambas as partes, o andamento do incidente conciliatório por até 60 (sessenta) dias úteis quando houver apresentação de proposta em audiência e a outra parte informar não ter condições de aceitá-la ou de apresentar contraproposta no mesmo ato, hipótese em que o processo deverá ser remetido ao Juízo de origem e aberta conclusão quando ultimado o prazo fixado, com ou sem manifestação;
- VI intimar a parte para manifestar-se, em 5 (cinco) dias úteis, sobre petição apresentada nos autos pela outra parte:
- VII conceder, a requerimento do interessado, dilação de prazo por até 15 (quinze) dias úteis, uma única vez,
- VIII remeter os autos ao setor de contadoria da Justiça Federal, nas hipóteses legais, em momento oportuno;
- IX realizar intimação das partes, pelos meios cabíveis;
- X efetuar consulta aos sistemas on-line disponibilizados à Justiça Federal a fim de localizar endereço viável para efetuar intimação das partes, realizando impressão e juntada de telas quando for encontrado endereço diverso daqueles indicados nos autos:
- XI reiterar intimação, pelos meios cabíveis, na hipótese de mudança de endereço da parte destinatária, ou quando indicado novo endereço;
- XII dar vistas ao Ministério Público nas hipóteses legais em que sua manifestação seja necessária à solução consensual do conflito;
- XIII verificar, a requerimento, a existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, preferencialmente por meio eletrônico, junto à instituição financeira, anexando o extrato nos respectivos autos;
- XIV expedir correio eletrônico (preferencialmente) ou oficio ao juízo deprecante ou deprecado solicitando ou fornecendo informações sobre cumprimento de carta precatória.
- Art. 2º. Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.
- Art. 3º Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Portaria nº 1 de 02 de março de 2017 da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA DO JUÍZO Nº 032/2018 - Substituição

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que o servidor MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandado de Segurança (FC-05), encontra-se em licença nojo no período de 17/09/2018 a 24/09/2018 (8 dias);

INDICAR o servidor ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI - RF 8452, ANALISTA JUDICIÁRIO, para substituir MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, ra referida Função Comissionada (FC-05), no período acima

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal, em 28/09/2018, às 19:46, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 72, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor MARCIO SATALINO MESOUITA. Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos do art. 6°, §1°, do Provimento nº 41/90-CJF3°R, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 71, de 27 de setembro de 2018, nos seguintes termos:

onde se lê:

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 01/10 às 9h de 05/10/2018	1 ^a	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

leia-se:

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 01/10 às 9h de 03/10/2018	1 ^a	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

PUBLIOUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

Documento assinado eletronicamente por Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 18:15, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 55, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 05/10/2018 as 09 horas do dia 12/10/2018	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43º Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Pessorrusso de Queiroz, Juiz Federal, em 01/10/2018, às 13:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1º VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço a Portaria nº 29, disponibilizada no Diário Eletrônico em 15/9/2017, referente ao servidor Marcio Valverde Martin, Técnico Judiciário, RF 6328, a parcela de férias anteriormente marcada de 02/12/2018 a 19/12/2018 (2ª parcela - 18 dias) para 15/10/2018 a 01/11/2018 (2ª parcela - 18 dias), e referente ao servidor João Nunes Moraes Filho, Técnico Judiciário, RF 7175, a parcela de férias anteriormente marcada de 01/10/2018 a 10/10/2018 (3ª parcela - 10 dias) para 03/12/2018 a 12/12/2018 (3ª parcela - 10 dias).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

Documento assinado eletronicamente por Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37º Subseção Judiciária, em 28/09/2018, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, REINALDO LARA LICERA, RF 6607, ao município de Junqueirópolis/SP, em 21/09/2018, a fim de cumprir a Carta de Precatória distribuída neste Juízo sob nº 0000213-73.2018.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37º Subseção Judiciária, em 28/09/2018, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, RONALDO ESTÉCIO MARCILIO, RF 7794, ao município de Ilha Solteira/SP, em 18/09/2018, a firm de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 5000858-13.2018.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37º Subseção Judiciária, em 28/09/2018, às 19:22, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor SERGIO NOJIRI, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a Portaria 41 (4075917) que alterou os períodos de férias do servidor ANDRÉ MULLER MACIEL omitiu o 3º período de férias que está sendo alterada,

RESOLVE:

RETIFICAR a referida Portaria para constar que:

ONDE SE LÊ: "...relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, de 07/01/2019 a 16/01/2019 (1º parcela) para 07/01/2019 a 24/01/2019; e de 22/04/2019 a 01/05/2019 para 01/04/2019 a 12/04/2019 (2º parcela)."

LEIA-SE: "...relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, de 07/01/2019 a 16/01/2019 (1ª parcela) para 07/01/2019 a 24/01/2019; e de 22/04/2019 a 01/05/2019 (2ª parcela) e 02/09/2019 a 11/09/2019 (3ª parcela), para 01/04/2019 a 12/04/2019."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Sergio Nojiri, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 49, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora Ana Emilia Rodrigues Aires, Meritissima Juiza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a compensação do dia 27/09/2018 referente a horas trabalhadas em Plantão Judiciário pelo servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF nº 3793, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5).

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, RF nº 8515, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) no dia 27/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal Substituta, em 28/09/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10a VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 26, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10º VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regularmentares, e,

1 - CONSIDERANDO que o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI RF 5784, Supervisor (FC-05) estará em férias no período de 24/09/2018 a 03/10/2018 (10

dias

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora DORIS MARIETE DE PAULA NASCIMENTO, RF 1347 para substituí-lo no dia 24/09/2018 e o servidor EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA, RF 4496 para substituí-lo nos demais dias;

2 - CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA MARIE INOUE, RF 3413, Diretora de Secretaria (CJ3) estará em curso (SEI 4109371) nos dias 02, 03 e 04/10/2018, bem como em férias no período de 22/10/2018 a 31/10/2018;

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF 6465 para substituí-la nos referidos períodos.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 16:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 19, de alteração das férias do servidor DANIEL PRATA CARNICERO - RF 5301, Oficial de Gabinete, onde se lê de 03/12/2018 a 17/12/2018, leia-se de 03/12/2018 a 19/12/2018, permanecendo as demais alterações.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, em 28/09/2018, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/10/2018

43/47

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 11. DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, Dra. DINAMENE NASCIMENTO NUNES, Diretora da 5º Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, a Portaria nº 9, de 03 de setembro de 2018 – Processo SEI nº 0003883-24.2016.4.03.8002 (4045847), que trata da escala do plantão judiciário nesta Subseção de Ponta Porã/MS; ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Ponta Porã, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
28/09/18 a 04/10/18	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Ponta Porã, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
28/09/18 a 04/10/18	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

Documento assinado eletronicamente por Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal, em 28/09/2018, às 18:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, Dra. DINAMENE NASCIMENTO NUNES diretora da 5º Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617:

I - RECONHECER o total de 21 (vinte e uma) horas extraordinárias a compensar do servidor OSIAS PEREIRA DA MOTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7373, Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), provenientes de plantão judiciário, e AUTORIZAR a respectiva compensação nos dias 08, 09 e 10/10/2018;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte, RF 7437, a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), em 08, 09 e 10/10/2018, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã - MS, 28 de Setembro de 2018.

PUBLIOUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

Documento assinado eletronicamente por Dinamene Nascimento Nunes. Juiz Federal Diretor da 5º Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul. em 28/09/2018. às 18:13. conforme art. 1º. III. "b". da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 67 2018, de 12.07.2018 que homologou o 2º Concurso de Alteração 2018, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 17.07.2018; CONSIDERANDO a Portaria nº 84_2018, de 24.08.2018 que lotou o servidor FELIPE DUARTE, RF 7448, no Juizado Especial Federal de Dourados - MS, a partir do dia 24.08.2018,

CONSIDERANDO o item XIV, letra "a", onde dispõe para que não haja prejuízo à unidade de lotação de origem, a efetiva alteração de lotação ocorrerá somente após 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício;

CONSIDERANDO as férias referente ao período aquisitivo 2016/2017-2 marcada para 31.08 a 17.09.2018 (18d);

CONSIDERANDO o item XVII onde dispõe que decorrido os 05 (cinco) dias úteis, o servidor disporá de 10 (dez) dias corridos para a retornada do exercício do cargo na nova lotação em caso de mudança de cidade; que no presente caso de dará no período de 18 a 27.09.2018.

RESOLVE:

LOTAR a servidora ALINE KASSAB BONFIM, RF 6258, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de Campo Grande - MS, a partir do dia 28.09.2018. PUBLICUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 28/09/2018, às 16:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o rol de responsáveis cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, no exercício de 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa - TCU nº 63/2010, que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992;

Considerando que a prestação de contas dos gestores públicos deve conter elementos e demonstrativos que evidenciem a regular aplicação dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de integrar, no exame e julgamento das contas dos gestores, o controle da conformidade e do desempenho da gestão, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública, RESOLVE;

I – **DESIGNAR** os agentes titulares, substitutos e responsáveis na Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, no exercício de 2018:

Ordenador de despesa por delegação de competência:

Titular - Julio Cezar da Luz Ferreira

Substituto 1 - Adriana Barros Verruck

Substituto 2 - Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini

Responsável pela Conformidade do Registro de Gestão

Titular - Liney de Fátima Villarga Muniz

Substituto – Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini

Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária

Titular - José Carlos Ferreira do Amaral

Substituto - Fábio Guilherme Monteiro Daroz

Responsável pelos Atos de Gestão Financeira

Titular - Rony Laudson Gutterrez

Substituto - Ivete Bernardino Schimidt

Responsável Técnico - Engenharia:

Titular - Frank Rogers Pereira

Substituto - Fernando Hwang

Responsável pela Biblioteca:

Titular - Camila Rufino Malgarejo

Substituto - Aldo Cristino

Responsável pelo Arquivo:

Titular - Edézio Bráz de Oliveira

Substituto - Jânio Alves de Souza

Responsável pelo Almoxarifado - Bens de Estoque:

Titular - Luiz Fernando Bruno

Substituto - Paulo Sérgio Miranda Martins

Gestor de Licitações:

Titular - Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini

Substituto - Michele Lopes Vasconcelos

Responsável pela Gestão do Patrimônio - Bens Móveis

Titular - Paulo Sérgio Miranda Martins

Substituto - Luiz Fernando Bruno

Responsável por Material Farmacêutico:

Titular - Emmanuel Pereira das Neves Neto

Substituto - Luiz de Oliveira da Silva

Responsável pela Auditoria Interna:

Titular - Liney de Fátima Villarga Muniz

Substituta - Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini

Gestão de Transportes:

Titular – Isaias Cordeiro de Souza Substituto – Valdecir Pereira da Silva

Responsável pelo Material Odontológico:

Titular - Cristina Loiácomo Substituto - Luiz de Oliveira da Silva

Responsável pela Gestão de Pessoal:

Titular – Adriana Barros Verruck Substituto – Heleno de Oliveira Brito

Responsável pela Gestão de Patrimônio - Bens Imóveis:

Titular — Frank Rogers Pereira Substituto — Antônio Carlos Gonçalves

Responsável por Mercadorias e Bens Apreendidos:

Titular - Isaias Cordeiro de Souza Substituto - Valdecir Pereira da Silva

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 26/09/2018, às 22:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa servidores para plantão judiciário compreendido no período de 05 de Outubro a 19 de dezembro de 2018, Autoriza Compensação e Designa Servidores para Substituição de Cargo em Comissão e Funções Comissionadas.

O Doutor BRUNO BARBOSA STAMM, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1º Vara Federal de Naviraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO o disposto no Ato 3889, de 06 de abril de 2018, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (Autos SEI 0001143-25.2018.4.03.8002 - Doc. SEI 3616195), que nomeou o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 6422, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3), bem como que este possui saldo de horas a compensar, provenientes dos plantões judiciários realizados nos ano de 2018, conforme banco de horas mantido no sistema e-GP;

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, Diretor de Secretaria (CJ-3), encontrar-se-á de férias no período de 15 a 29/10/2018 (15 dias), bem como o pedido de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário, para a data de 30 e 31/10/2018, num total de 14:00 horas;

CONSIDERANDO que a servidora DORIAN CRISTIANE GERKE, Assistente I da Vara (FC-4), encontrar-se-á de férias no período de 25/10 a 31/10/2018 (7 dias) e de 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias);

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA EVARINI, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), encontrar-se-á de férias no período de 15/10 a 26/10/2018 (12 dias) e em compensação de horas de plantão/2017nos dias 29/10 a 31/10/2018 (3 dias);

CONSIDERANDO que o servidor PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI, Oficial de Gabinete (FC-5), encontrar-se-á de férias no período de 15/10 a 31/10/2018 (17dias);

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 6ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período Servidores Plantonistas

05.10 a 10.10.2018 Lucas Hartmann Silva, Analista Judiciário, RF. 7.445.

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF. 4898.

10.10 a 19.10.2018 Maísa Aparecida Santini, Analista Judiciária, RF. 7.252.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

19.10 a 22.10.2018 Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6.436

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF. 7432

22.10 a 26.10.2018 Paula Regina Cardoso Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF. 7432.

26.10 a 31.10.2018 Denise Alcântara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF. 6.434

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF. 4898.

31.10 a 09.11.2018 Maria Divina Messias de Moura, Técnica Judiciária, RF, 5.073. Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF. 7432. 09.11 a 14.11.2018 Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF. 7.453. Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF. 4898. 14.11 a 23.11.2018 Renata Nunes de Freitas Ramos, Técnica Judiciária, RF 7.483.

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF. 4898.

23.11 a 30.11.2018 Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti, Técnico Judiciário, RF. 7425

Francisco Batista de Almeida Neto, Técnico Judiciário, RF 6.422

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF. 7432.

30.11 a 07.12.2018 Francisco Batista de Almeida Neto, Técnico Judiciário, RF 6.422

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF. 4898.

07.12 a 14.12.2018 Adelaine Aparecida Soares, Analista Judiciária, RF 6.318.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF. 7432.

14.12 a 19.12.2018 Francisco Batista de Almeida Neto, Técnica Judiciário, RF. 6.422.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF. 7432.

Art. 2º - O plantão presencial será cumprido aos sábados, domingos e feriados no horário das 09 às 12 horas, na sede da 6º Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem inicio após as 18h de sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 8h00 da sexta-feira seguinte.

Parágrafo único. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no art. 2º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via fac-simile, no telefone (67) 3461-3756/6348, pelo telefone de plantão (67) 99142-5406, ou pelo endereço eletrônico NAVIRA-PLANTAO@TRF3.JUS.BR, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento em momento posterior.

Art. 4º - AUTORIZAR a compensação de dias trabalhados em regime de plantão judiciário pelo servidor Francisco Batista de Almeida Neto, nos dias 30 e 31/10/2018, restando saldo de horas a compensar.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA, técnica judiciária, RF 5.186, Supervisora da Seção de Apoio Judiciário, para substituir o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, RF 6422, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 15.10.2018 a 29.10.2018 (15 dias) e 30 e 31.10.2018 (2 dias), sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 6º DESIGNAR a servidora RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS, Técnica Judiciária, RF 7.483, para exercer, em substituição, a função comissionada de Assistente I da Vara (FC-4), sem prejuízo de suas atribuições, no período de 25.10 a 31.10.2018 (7 dias) e de 05.11.2018 a 14.11.2018 (10 dias);

Art. 7º DESIGNAR a servidora MARIA DIVINA MESSIAS DE MOURA, Técnica Judiciária, RF 5.073, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), sem prejuízo de suas atribuições, no período de 15.10 a 26.10.2018 (12 dias) e 29.10 a 31.10.2018 (3 dias);

Art. 8º DESIGNAR o servidor LUCAS HARTMANN SILVA, Analista Judiciário, RF 7.445, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), sem prejuízo de suas atribuições, no período de 15.10 a 31.10.2018 (17 dias);

Art. 9º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto, em 28/09/2018, às 14:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.